



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

Entidade:

Associação dos Pais e Amigos dos Autistas

CNPJ:

31.697.759/0001-07

Lei Autorizativa:

Lei Municipal ° 5.123//2019

Assunto:

**Prestação de Contas de Pagamento de Subvenção Social,
Referente ao Orçamento Municipal de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Termo de Abertura

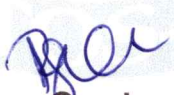
Despacho,

Vistos e etc,

Trata-se da abertura de procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022.

Autuem-se os autos para as providências necessárias, a fim de análise da documentação quanto a execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, além do preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Patos/PB, 03 de Março de 2022.


Pollyanna Guedes Oliveira.
Secretária de Controle Interno.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 5.102/2019

De 11 de abril de 2019.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO (ASPAA) COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS A REPASSAR SUBVENÇÃO MENSAL À ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

I - a intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis, podendo ser feito em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região – ASPAA;

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região – ASPAA e/ou outras pessoas jurídicas de direito privado incumbidas estatutariamente da defesa dos direitos de pessoas com autismo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar cuidadores, através de contrato por excepcional interesse público e/ou concurso público, para os alunos autistas matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Os pais e/ou responsáveis do aluno que necessite de cuidador individual na escola pública municipal deve solicitá-lo no ato da matrícula, mediante apresentação de laudo médico que ateste a condição de autista do matriculando.

Art. 4º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista será punido com a perda do cargo, restando assegurado o contraditório e ampla defesa no respectivo processo administrativo de exclusão, necessário para apuração do caso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único: Caso a recusa de matrícula à criança com autismo se dê em uma escola privada do Município de Patos o estabelecimento educacional será advertido da ilicitude cometida e, em sendo reincidente, poderá ter a licença de funcionamento cassada, neste caso, também respeitado o devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 5º O Poder Executivo poderá manter equipe multidisciplinar especializada para atendimento de pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º A Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais:

- a) Psicólogo;
- b) Psicopedagogo;
- c) Nutricionista;
- d) Fisioterapeuta;
- e) Terapeuta Ocupacional; e,
- f) Fonoaudiólogo;

§ 2º O Poder Executivo poderá contratar os serviços de um médico neuropediatra e/ou psiquiatra infantil para acompanhamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista do Município de Patos.

Art. 6º Fica proibida, no âmbito da zona urbana do Município de Patos, a utilização de fogos de artifício que produzam barulho.

§ 1º - A pessoa que utilizar fogos de artifício que produza barulho estará sujeito à multa administrativa que varia entre 100 (cem) e 500 (quinhentos) UFIR.

§ 2º - A Guarda Municipal ou os Fiscais do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão proceder à apreensão dos fogos de artifício barulhentos devendo recolhê-los para local adequado.

§ 3º O proprietário dos fogos de artifício poderá resgatá-los em até 30 (trinta) dias após a apreensão, desde que pague a multa prevista no §1º e assine Termo de Compromisso de que os produtos não mais serão utilizados no âmbito do Município de Patos.

§ 4º Excetua-se da proibição contida no *caput* deste artigo, a já tradicional queima de fogos de artifício junino que ocorre na Rua 18 do Forte e adjacências, que será realizada anualmente no dia 23 de junho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



§ 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Guarda Municipal poderão firmar convênios com outros órgãos ambientais e de segurança pública para dar efetividade ao cumprimento desta Lei.

§ 6º A venda dos fogos de artifício com barulho fica autorizada, todavia, nos locais de venda deve haver um aviso da proibição de utilização dos fogos na zona urbana do Município de Patos.

§ 7º Os estabelecimentos comerciais e vendedores autônomos que não fixarem os cartazes informativos da proibição estarão sujeitos a multa prevista no § 1º deste artigo, poderão ter a licença e/ou alvará de funcionamento cassados, respeitado o devido processo legal, e terão as mercadorias apreendidas nos termos do § 2º.

§ 8º Fica devidamente autorizada a utilização de fogos de artifício que não produzam barulho no âmbito do Município de Patos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, através de Decreto do Prefeito, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único: As atribuições, competências, componentes e outras questões relativas ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista também poderão ser regulamentados no Decreto de criação.

Art. 8º Fica reconhecida como sendo uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Patos a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região – ASPAA, pelos relevantes serviços prestados a sociedade patoense.

§ 1º Por ser entidade de utilidade pública, a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região - ASPAA fica autorizada a receber doações do Município e das suas autarquias.

§ 2º As doações previstas no parágrafo anterior podem ser efetivadas em dinheiro e/ou bens móveis e/ou imóveis.

§ 3º Quando houver o recebimento das doações previstas no parágrafo primeiro a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região – ASPAA deverá, ao final do exercício financeiro da pessoa jurídica doadora, prestar contas do valor ou bem recebido, sendo imprescindível a elaboração de relatório fotográfico das atividades desenvolvidas pela Associação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer uma subvenção de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região – ASPAA.

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá realizar um reajuste anual, por Decreto, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou SELIC, no valor da subvenção a ser paga à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região – ASPAA.

Art. 10. No valor da subvenção de que trata o *caput* do art. 9º também poderá incidir correção monetária, utilizando como referência o mês de fevereiro de cada ano.

Art. 11. Fica criado o Dia Municipal da Conscientização do Autismo a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano.

Parágrafo Único: A Câmara de Vereadores deverá, anualmente, na primeira semana de abril, promover uma Audiência Pública para debater a temática do Autismo, tendo como foco as campanhas de conscientização, informação e tratamento do Transtorno do Espectro Autismo.

Art. 12. Para custear as despesas previstas nesta Lei, fica autorizada a abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente quando da entrada em vigor da presente lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

Publicado no D. O. P. E.

Em: 12 / 04 / 19

Autoria: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros

Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 5.123/2019

De 21 de maio de 2019.

**DISPÕE SOBRE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO
NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinada à Associação de Pais e Amigos dos autistas de Patos e Região, sob o CNPJ: 31.697.759/0001-07, com o intuito de auxiliar e minimizar a manutenção, no custo da associação.

Art. 2º Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região, institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes.

Art. 3º Fica a entidade mencionada no art. 1º, obrigada a prestar contas, em 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria, podendo ser prorrogada em até 60 (sessenta) dias, conforme a Lei Federal nº 13.019/14, observado também o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º As dotações orçamentárias para atender às despesas decorrentes criação deste cargo correrão por conta do Gabinete do Prefeito, que poderá ao seu critério discricionário, avaliar modificações no projeto de lei LDO e PPA.

Art. 6º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das médias previstas nesta Lei, bem como a declaração de adequação orçamentária, estão contidas na lei 5.102/2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de maio de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

Publicado no D. O. P. E.
Em: 22/05/19
Funcionário



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO – ASPAA
CNPJ: 31.697.759/0001-07



ATA DA ELEIÇÃO

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e dez minutos, tendo sido preparada a sessão de votação com mesa receptora, cabine de votação e urna, estando presente a comissão eleitoral formada por *José Corsino Peixoto Neto* (Presidente), *Nara Raquel Cavalcanti Lima* (Secretária) e *Helânia Cristine Gonçalves Leite* (Membro), esta última que participou telepresencialmente em razão de motivo justificado, foram iniciados os trabalhos com a conferência da lista de votantes, oportunidade em que se constatou que cento e trinta e uma pessoas estavam aptas para votar. Assim, explicando as regras da votação aos presentes, foram iniciados os trabalhos. A cédula de votação elaborada pela comissão eleitoral foi confeccionada constando três opções: (1) Chapa 01 – “Juntos pela Inclusão” – Presidente *Wescley Junho*, (2) Voto Branco e/ou (3) Voto Nulo. A chapa concorrente indicou como fiscal dos trabalhos a senhora *Maria Thereza Pequeno Soares*, que foi autorizada pela Comissão Eleitoral a ficar na sala do local da votação. Primeira Ocorrência: Já no início, constatou-se que a atual diretoria da ASPAA repassou a lista de associados faltando alguns nomes, bem como nome em duplicidade da lista, tendo os membros da comissão eleitoral decidido autorizar a votação dos mesmos mediante comprovação de associado através de documentos e informações constantes do cadastro da associação. Quanto ao nome em duplicidade, observou-se que não há prejuízo para eleição, tratando-se de erro material. Segunda Ocorrência: Pelas nove e trinta horas o prefeito *Nabor Wanderley*, atendendo a convite da Diretoria, compareceu a sede da ASPAA, oportunidade em que passou pela sala de votação, mas não permaneceu, tendo visitado outras salas da sede da ASPAA. Terceira Ocorrência: Pelas dez horas da manhã compareceram ao local de votação os vereadores *Ítalo Gomes* (Republicanos) e *Jamerson Ferreira* (PL) que estiveram na sede da ASPAA e visitaram a sala de votação, porém, permaneceram em outras dependências do imóvel. Quarta Ocorrência: Na forma do Edital, a eleição deveria encerrar as 12h00min, porém, ainda existem pessoas presentes no local da votação aptas a votar, o que ficou convencionado aguardar o término da votação dos mesmos. Encaminhamento: As 12h35min, com as retificações que foram necessárias na lista em vista da duplicidade de um nome e dos acréscimos de pessoas que comprovaram estar associados fechou-se a lista de votação em cento e trinta e quatro eleitores aptos a votar. Concluída a votação, observou-se que estiveram presentes sessenta e nove eleitores, o que é suficiente para o atendimento do quórum em primeira votação. Apuração: Terminados os trabalhos passou-se a apuração dos votos depositados na urna, **tendo sido contabilizados sessenta e**

1-2



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO – ASPAA
CNPJ. 31.697.759/0661-07

sete votos a favor da Chapa 01 “Unidos pela Inclusão” e dois votos nulos. A fiscal da chapa não contestou o resultado. Em seguida a Comissão Eleitoral declarou vitoriosa a Chapa Unidos pela Inclusão composta pelos seguintes membros: Wescley Junho de Souza Silva – Presidente; Elizangela Torres Corsino – Vice Presidente; Irany Farias de Figueiredo – Tesoureiro; Maria Thereza Pequeno Soares – Primeiro Secretário; Keilla Brandão de Sousa Rodrigues – Segundo Secretário; Jossely Martins Bezerra de Oliveira Leite – Diretora de Comunicação, e Articulação Social; Claudia Mariano da Silva Rodrigues – Diretora Eventos; Lucivaldo Enoque Silva, Maria Amélia França da Costa Sousa, Maria Aparecida dos Santos Vieira – Conselho Fiscal, e; Suzana Correia de Medeiros – Suplente do Conselho Fiscal. Decidiu-se que os documentos inerentes a eleição serão entregues a atual diretoria para realização dos trâmites finais de posse.

ALDO XAVIER



José Corsino Peixoto Neto – Presidente

Nara Raquel Cavalcanti Lima – Secretária



2-2

~~Helania Cristine Gonçalves Leite – Membro~~

Maria Thereza Pequeno Soares – Fiscal da Chapa

2º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos/PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-020

REC. DE FIRMA Nº 2022-001563

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE CORSINO PEIXOTO NETO

Patos/PB, 08/02/2022 16:14:42
RESPONSÁVEL: LAECIO DANTAS DE SOUSA - ESCRIVENTE
EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,56
SELO DIGITAL: AMP32575-DR1H
Confirma a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
assinatura



Rua José Genuino, nº 73, Centro – Patos/PB
E-mail: somos.aspaa@gmail.com
Instagram: [@aspaa_patos](https://www.instagram.com/aspaa_patos) | Facebook: [@aspaaamor](https://www.facebook.com/aspaaamor)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO - ASPAA
CNPJ: 31697.759/0001-07

Maria de Fátima Lopes de Sousa
Mabel Medeiros Dos Santos Silva
Nara Raquel Cavalcanti Lima
Eusicleide Procópio Leite
José Valdístelio Garcia Junior
Jéssica Batista Cordeiro
Lázaro Lavoisier Honorato Da Silva
Edson Cabral Dos Santos
Josean Medeiros Da Costa
Gustavo De Moraes Silva
Faécio José Medeiros De Souza
Raniere Nóbrega Ferreira
Ramsés Yuri Nóbrega Ferreira
Isabel Sousa Da Nóbrega
Camila Maria Ferreira Queiróz
Claudiane Rodrigues Rufino
Jeane Caetano Dos Santos
Bruna Caetano Da Silva
Lúcia De Fátima De França Medeiros
Maria da Guia dos Santos Silva
Marcia Leite Alexandre
Eliane Almeida da Silva
Cláudia Mariano da Silva Rodrigues
Maria Aparecida da Silva Araújo
Lucimara Rodrigues Viturino
Tamires Terezinha da Conceição
Jubertania da Silva Lima
Larissa Isabelle M. Magalhães de Abrantes
Eliane Santana de Souza
Katyuscia Candeia Fortunato Wanderley
Jessica Caetano da Silva
Miraneide Brilhantes Pereira
Samara Cirilo Feitosa Germano
Alvina Maria Fernandes Neta
Natúcia Paulino da Silva Mariano
Maria José Torres Candeia
Andréa Moreira dos Santos

Maria de fatima lopes de souza

Eusicleide Procópio Leite



Gustavo de Moraes Silva

Ramon Velly go Ferreira

Jeane Caetano dos Santos
Bruna Caetano da Silva

Marcia Leite Alexandre

Eliane Almeida da Silva
Cláudia Mariano da Silva Rodrigues
Maria Aparecida da Silva Araújo

Jubertania da Silva Lima

Katyuscia Candeia Fortunato Wanderley
Jessica Caetano da Silva
Miraneide Brilhantes Pereira
Samara Cirilo Feitosa Germano

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO - ASPAA
CNPJ: 31697.759/0001-07



Francisca Batista Costa
Raimunda Dantas de Lima
Fernanda Kennya de Souto Angelo
Antonio Carlos Calixto de Medeiros
Myliane Adolfo Formiga
Samara Rodrigues de Souza
Alania Costa do Nascimento
Fernanda Kamyla Ramalho
Edineide da Conceição Souza
Vankerla Cordeiro de Souza Silva
Marcia Maria de Araújo Almeida
Pociana Lucena da Silva Magalhães
Suzy Rodrigues de Vasconcelos
Albany Alves de Souza
Daniella Aiug Ramos
Ana Jacileide da Silva
Maxwell Medeiros Ramos
Priscila de Souza Pinheiro Costa
Ismael Moreira Farias
Vanessa da Silva Melquiedes
Maria da Guia Nunes Tiago Sinésio
Celânia Silva de Souza
Lorena Nunes Simões Lima
Luana de Sousa Silva Cirilo
Késia Karenine Ferreira da Silva
Maria Amélia França da Costa
Francisca Araújo de Maria
Lais Gomes dos Santos
Maria Umária de Souza Nunes e Silva
Juciara Oliveira Silva
Milena de Lima Carvalho
Maria de Fátima Santos Pereira
André Cesar Sobral de Medeiros
Jarbas Medeiros de Lima Filho

Raimunda Dantas de Lima

Antonio Carlos Calixto de Medeiros
Myliane Adolfo Formiga

Alania Costa do Nascimento
Fernanda Kamyla Ramalho

Vankerla Cordeiro de Souza Silva

Suzy Rodrigues de Vasconcelos

Daniella Aiug Ramos

Priscila de S. P. Costa
Ismael Moreira Farias

Maria da Guia N. D. Sinésio

Lorena Nunes Simões Lima

Késia Karenine F. da Silva
Maria Amélia França da Costa
Francisca Araújo de Maria

Maria Umária de Souza Nunes e Silva

Jarbas Medeiros de Lima Filho





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO - ASPAA
CNPJ: 31697.759/0001-07



Irlan Ferreira da Nóbrega
Carla Galdino Soares
Wiana Domingos de Medeiros
Lucivaldo Enoque Silva
Núbia Carla Pereira da Silva
Helânia Cristine Gonçalves Leite
Maria Aparecida dos Santos Vieira
Eugenio Tomaz dos Santos
Luiza Anaiza Araujo Souza
Geovânia Gomes da Silva Soares
Maria do Socorro Vieira dos Santos
Janice Xavier de Souza
Maria Cristina de Medeiros Inácio
Aldeni Calisto de Amorim Silva
Jaqueline Rodrigues Novo
Aliany Moreira Carneiro Lima
Valquiria Alves Pereira Gonçalves
Maria Aparecida Batista da Silva
Adriana Ferreira Soares
Cleonice Leandro Oliveira
Lamara Vieira Ferreira
Rejane Batista Gomes Santos
Letícia Candeia Fortunato
Alcéia Medeiros
Jossely Bezerra Martins de Oliveira
Dynara Kessia Batista Felipe da Silva
Keilla Brandão de S. Rodrigues
Wesley Junho de Souza Silva
Mayara Oliveira Nóbrega
Suzana Correia de Medeiros Nascimento
Maria Thereza Pequeno Soares
Elizangela Torres Corsino
Gilmar Cabral Araújo
Missias Alves de Freitas
Solange Costa Fragozo
Carla Milenna Ferreira Rodrigues
Anne Caroliny Ramos Simões Rodrigues
Patrícia Ferreira de Araújo Bento Alves

* Lucivaldo E. Silva
* Nubia Carla P. Silva

* Aparecida dos Santos Vieira
* Eugenio Tomaz dos Santos
* Eugenia Almeida J. Soares
* Geovania Gomes da Silva Soares

* JANICE XAVIER DE SOUZA

* Aldeni Calisto de A. Silva

* Cleonice Leandro Oliveira

* Alcélia Medeiros
* Jossely Oliveira

* Keilla Brandão de S. Rodrigues
* Mayara G. Nóbrega
* Suzana C. M. Nascimento
* Maria Thereza Soares
* Elizangela Torres Corsino
* Gilmar Cabral Araújo

* Carla Milenna Ferreira Rodrigues

* Anne Caroliny Ramos Simões Rodrigues



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO – ASPAA
CNPJ: 31697.759/0001-07

- Liliane Xavier de Moraes
- Andreza da Silva Gomes
- Ana Paula Soares de Souza Torres
- Jordana Rodrigues de Souza
- Yamma Shirley Medeiros de Lima
- Flaviana Linhares Dantas
- Adriana Maria da Silva
- Mikaelen Silva Diniz
- Kátia Candeia Araújo
- Lis Pergentino Lucas
- Maria Milene Vieira da Rocha
- Fernanda de Sousa Lima Medeiros
- Thallyta Alves dos Santos
- Flaviana Crislaine M. de L. Cavalcanti
- Maria Ednalva Nóbrega do Nascimento
- Luzia Alves Leite
- Gigliana Maria Sobral Cavalcanti
- Lúcia de Fátima de França Medeiros
- Fic D. Barros de Souza Barcellos
- Isamy Soares de Figueiredo
- Jose Luciano Pinoto Neto
- M. Taisa dos Santos Oliveira
- CRISTIANE PAIVA DE LIMA

Liliane Xavier de Moraes
Andreza da Silva Gomes
Ana Paula Soares de Souza Torres

Yamma Shirley de Lima

Lis Pergentino Lucas

Flaviana C. M. de L. Cavalcanti
Maria Ednalva Nóbrega do Nascimento
Luzia Alves Leite
Gigliana Maria Sobral Cavalcanti
Lúcia de Fátima de França Medeiros

Fic D. Barros de Souza Barcellos
Isamy Soares de Figueiredo
Jose Luciano Pinoto Neto

M. Taisa dos Santos Oliveira
CRISTIANE PAIVA DE LIMA
Adriana Maria da Silva
Mikaelen Silva Diniz
Kátia Candeia Araújo
Lis Pergentino Lucas
Maria Milene Vieira da Rocha
Fernanda de Sousa Lima Medeiros
Thallyta Alves dos Santos
Flaviana Crislaine M. de L. Cavalcanti



Serviço de Protestos
Fórum de Notas, Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Alto Xavier
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-020

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Documento protocolado sob nº 019352 e registrado no Livro A 0015
sob nº 019352 e folha 117 e arquivado neste Serviço.
Certifico e dou fé
Patos - PB, 08/02/2022 16:31:51
EMOL: R\$ 169,20 FARPEN: R\$ 446,18 FEPJ: R\$ 433,84 ISS: R\$ 448,46

SELO DIGITAL: AMP37113-33SA

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

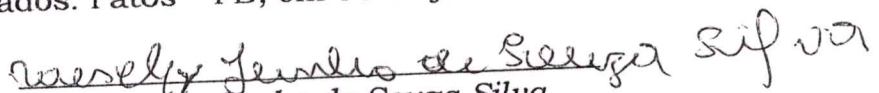
CRISTIANE PAIVA DE LIMA - ESCRIVENTE

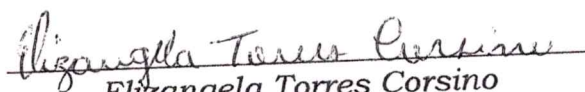




ATA DE POSSE DA DIRETORIA **(TRIÊNIO 2022-2025)**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Comercial Campestre Clube de Patos, sito à Rua Projetada, s/n, Loteamento do Campestre (antiga Fazenda Urubu), no Município de Patos, Estado da Paraíba, às onze horas (11h00min), foi realizada a cerimônia de posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região (ASPAA) para o mandato de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2025, cujas eleições foram realizadas no dia 17 de outubro de 2021, sendo eleita a chapa denominada “Unidos pela Inclusão”, com um total de 77 (setenta e sete) votos de um global de 79 (setenta e nove) votantes, sendo que deste total 77 (setenta e sete) foram votos válidos e 02 (dois) foram votos nulos. Em seguida à instalação, a ex-Presidente *Jossely Martins Bezerra de Oliveira Leite* realizou breve discurso aonde falou um pouco de sua gestão à frente da Associação e convidou *Wesley Junho de Souza Silva*, presidente eleito, para transmissão do cargo. O novo Presidente da ASPAA convidou a todos os eleitos para prestarem o compromisso de respeitarem o exercício do mandato para o qual foram escolhidos, as leis vigentes e o Estatuto da Entidade. A seguir o Senhor Presidente declarou-os empossados nos cargos a seguir nominados: *Wesley Junho de Souza Silva* – Presidente; *Elizangela Torres Corsino* – Vice Presidente; *Irany Farias de Figueiredo* – Tesoureira; *Maria Thereza Pequeno Soares* – Primeira Secretária; *Keilla Brandão de Sousa Rodrigues* – Segunda Secretária; *Jossely Martins Bezerra de Oliveira Leite* – Diretora de Comunicação e Articulação Social; *Claudia Mariano da Silva Rodrigues* – Diretora Eventos; *Lucivaldo Enoque Silva*, *Maria Amélia França da Costa Sousa*, *Maria Aparecida dos Santos Vieira* – Conselho Fiscal, e; *Suzana Correia de Medeiros* – Suplente do Conselho Fiscal. Apresentando suas saudações aos empossados e apresentando-os aos associados presentes, o presidente fez uso da palavra, oportunidade em que reafirmou o compromisso de defender a causa autista e trabalhar pela melhoria da condição de vida das pessoas com TEA. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada pelos presentes, é assinada por mim (*Maria Thereza Pequeno Soares*) e pelos componentes empossados. Patos – PB, em 08 de janeiro de 2022.


Wesley Junho de Souza Silva
Presidente


Elizangela Torres Corsino
Vice Presidente





Suzana Correia de Medeiros Nascimento
Suzana Correia de Medeiros
Suplente do Conselho Fiscal

2-2



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Documento protocolado sob nº 019553 e
sob nº 019553 e folha 123 e arquivado neste Serviço.
Data de emissão: 08/03/2022 16:42:25
Assinatura: [Assinatura] **2.82

2022/06/09 16:42:25 11.20 155.85 **2.02

STATUS: **S6, 90
EXP/OPEN: R\$ **S6, 18
MOL: R\$ 1075

SELO DIGITAL: AMP3/114-1073

SELO DIGITAL: AMP37114-1025

Confira a autenticidade em <https://selodigital.vale.com.br>

RECIBO DANTAS DE SOUSA - ESCRIVENTE

Rua José Genuíno, nº 73, Centro – Patos/PB

E-mail: somos.aspaa@gmail.com

Instagram: @aspaa_patos | Facebook: @aspaaamor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RTP-93



Wesley Junior de Souza Silva

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

WESLEY JUNIOR DE SOUZA SILVA

IDENTIFICADO POR: [redacted]

MARIA GLEISIA DE SOUZA SILVA

Patos-PA

22.07.1984

2007-00-93

16.09.2002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Fisco Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

[redacted]

Nome

WESLEY JUNIOR DE SOUZA SILVA

Nascimento

22/07/1984



CAGEPA

COMANHIA DE AGUA E ESGOTO DE PATOS
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO
INFORMES

2888047

REFERÊNCIA

FEV/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

GILVAN MOREIRA DA NOBREGA

58700-000

58700-000



Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
075.001.360.0071.000	000	1	0	0	0	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
Y14N324228	09/12/2016	EXT LACR LIGADO	LIGADO			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA		
499	504	5	29	03/03/2022		
HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. AGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.						
JAN/2022	6	PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONFORMES	
DEZ/2021	9	TURBIDEZ	83	83	83	
NOV/2021	9	CLORO	83	83	83	
OUT/2021	8	PH	0	0	0	
SET/2021	7	COR	83	83	81	
AGO/2021	7	COL.TOTAIS	83	83	83	
MEDIA(M)	7	DADOS REFERENTES A: DEZ/2021				

DATA DA IMPRESSÃO: 01/02/2022

HORA DA IMPRESSÃO: 11:47:02

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	5 M3	44,03
ESGOTO		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	5 M3	35,22

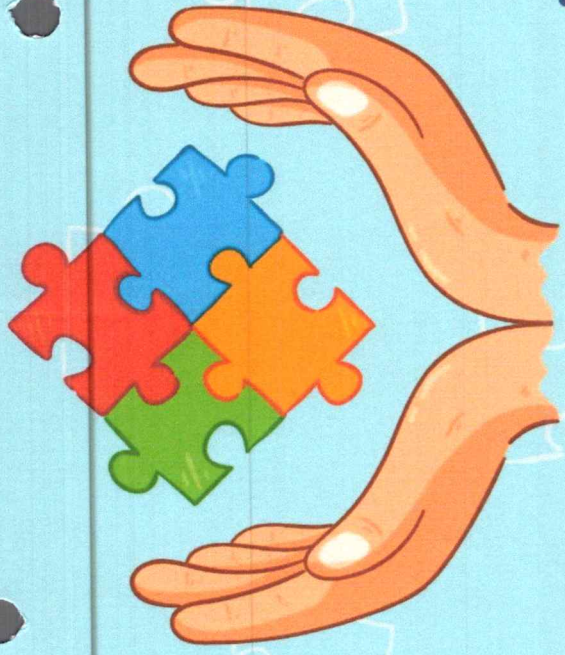
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,33 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO:

07/02/2022

Total a Pagar:

R\$ 79,25



AJUDE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO

BANCO DO BRASIL

CC: 72.164-6 AG: 0151-1
CNPJ: 31.697.759/0001-07





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.697.759/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPAA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R HORACIO NOBREGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 59.704-000	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		
TELEFONE (83) 9608-8220		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **11:09:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO
CNPJ: 31.697.759/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:04 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **0138.E5C4.C08E.EFF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2978.21EB.B5A0.A06D

Emitida no dia 01/02/2022 às 11:11:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **31.697.759/0001-07**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E	Sequencial: 289095
CPF/CNPJ: 31.697.759/0001-07	Validade: 10/04/2022

Endereço: RUA HORACIO NOBREGA SN
Localização: BELO HORIZONTE PATOS 0

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 9 de Fevereiro de 2022.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
533B684DB100127323D466C8AFDC4BE8DC48482D

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.697.759/0001-07

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PTS E REGIAO

Endereço: R HORACIO NOBREGA SN / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020111102950534036

Informação obtida em 01/02/2022 11:10:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.697.759/0001-07

Certidão nº: 4065660/2022

Expedição: 01/02/2022, às 11:07:33

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.697.759/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DE AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO – ASPAA

CNPJ: 31697.759/0001-07

PLANO DE TRABALHO 2022

A ASPAA (Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região) planeja para o ano de 2022 as seguintes atividades nas nossas áreas de atuação:

Atendimento especializado:

- ✓ Continuar provendo, durante todo o ano, atendimento gratuito para o público infantil nas especialidades de psicologia, psicopedagogia e nutrição. (e demais especialidades que por ventura venham a ser desenvolvidas ao longo do ano)
- ✓ Quinzenalmente, terapia em grupo para os pais/responsáveis associados.

Conscientização:

- ✓ Promoção de palestras e capacitações em escolas em Patos.
- ✓ Programação para a Semana de Conscientização do Autismo agendada para o mês de abril (encontro com palestras e oficinas, audiência pública, caminhada de conscientização, corrida para arrecadação de dinheiro a ser utilizado para necessidades da Aspaa, missa inclusiva e piquenique em praça pública)
- ✓ Divulgação de atividades e informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas mídias faladas e impressas (planejamento para inserções ao menos 1 vez por mês em rádio, sites de notícias e/ou TV; inserções semanais em nossas redes sociais)
- ✓ Divulgação da Aspaa nos bairros de nossa cidade com o apoio dos líderes comunitários como forma de aproximar mais a associação das famílias patoenses.

Atividades comemorativas:

- ✓ Vivenciar as datas comemorativas mais relevantes com os nossos associados (Dia das crianças, Páscoa, dia da Família, Confraternização Natalina)

Luta por Direitos:

- ✓ Continuar nosso trabalho de fiscalização e luta por melhorias nos serviços públicos de saúde e educação.

Rua Dr. José Genuino, 73 – Centro. Patos – PB. E-mail: somos.aspaa@gmail.com. Instagram: [@aspaa_patos](https://www.instagram.com/aspaa_patos) / Facebook: [@aspaaamor](https://www.facebook.com/aspaaamor)



ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



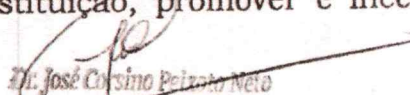
Art. 1º - A "**ASPAA**" - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS é uma associação de caráter educativo, assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, e de duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Patos, Estado da Paraíba, com sede provisória na Rua Horácio Nóbrega, S/N, bairro: Belo Horizonte, Patos - PB.

Parágrafo 1º. A **ASPAA** não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros, de nenhuma forma, e, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo 2º. Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Parágrafo 3º. Quaisquer pessoas que tenham em sua família uma pessoa com autismo e/ou seja amigo de pais, familiares ou pessoas com autismo podem se associar a **ASPAA**, desde que respeitem os ditames neste estatuto e nas reuniões deliberativas.

Art. 2º - A **ASPAA** tem por objetivo, difundir, informar e defender direitos das pessoas com autismo, criar programas educacionais de adaptação e integração social da criança autista e outras afins, além de assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de amparo e integração social do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurado o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição, promover e incentivar pesquisas sobre autismo. Inclui-se


Dr. José Corsino Peixoto Neto

OAB/PB 12.963



ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos por Lei. Tem por objetivo também a Associação:

I - Integrar o autista na sociedade, através de sua aceitação social e da divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados, inclusive com campanhas na imprensa e nas redes sociais;

II - Promover a integração do autista na escola comum, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação;

III - Promover a integração da pessoa com autismo no mercado de trabalho, articulando e intermediando junto a empresas e instituições a contratação de pessoas com autismo. A **ASPAA** manterá um banco de dados de pessoas com autismo, destacando suas características profissionais e individualidades pessoais, para ajudar na inserção no mercado de trabalho;

IV - Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de seus transtornos, deficiências e reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos disponíveis, bem como da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhe sejam proveitosos;

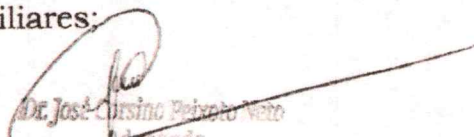
V - Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso a outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser integrados no mercado de trabalho comum;

VI - Promover a criação de núcleos de residências abrigadas para prestar apoio aos autistas em situação de vulnerabilidade social;

VII - Promover e/ou lutar para criação de centros educacionais adequados para pessoas com autismo, a fim de que estão tenham um melhor desenvolvimento e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida;

VIII - Promover a criação de centro e/ou departamento de diagnóstico, orientação e apoio às famílias. É dever de todos os associados da **ASPAA** socorrer em suas necessidades, dentro das suas possibilidades, e respeitando a condição e individualidade de cada um, o autista ou sua família que necessitar material ou moral;

IX - Promover o treinamento de pessoal com fins de instrução e/ou especialização em educação ou habilitação do autista, bem como de seus pais e familiares;


Dr. José Cursino Pereira Neto
Advogado
OAB/PB 12.963







ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



X - Promover os estudos e pesquisas sobre autismo;

XI - Criar os serviços de apoio necessários à consecução dos objetivos da **ASPAA**, bem como prestar auxílio para que as pessoas com autismo sejam atendidas pelo serviço público de saúde, principalmente no que tange as terapias necessárias ao desenvolvimento e melhoramento da qualidade de vida da pessoa com autismo. A **ASPAA** também prestará auxílio e lutará para que o autista tenha o acompanhamento educacional adequado, seja em escola pública ou particular, inclusive caso seja necessário, com a presença do cuidador individualizado;



XII - Zelar para que haja o abastecimento dos medicamentos necessários aos autistas;

XIII - Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais para fins de implantação e efetivação de políticas públicas em favor da pessoa com autismo;

XIV - Angariar fundos para a consecução de tais objetivos;

XV - Difundir o princípio que as crianças autistas são educáveis e de que o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação de generosidade pública, mas, ao contrário, é uma reflexão de que as crianças autistas tem o direito a uma educação adequada;

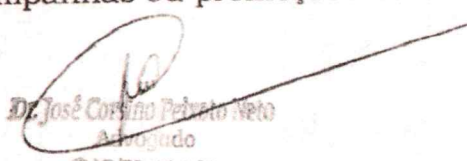
XVI - Promover Ação Civil Pública em defesa dos direitos difusos e coletivos dos autistas;

XVII - Promover Cursos, Palestras, Oficinas Práticas e outros meios de formação para familiares e terceiros, com vistas a capacitar pessoas que lidam diariamente com autistas;

XVIII - Promover, ao menos uma vez por ano, por ocasião do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, campanhas de conscientização com ênfase nos direitos do autista, no diagnóstico e no respeito a individualidade da pessoa com autismo.

Art. 3º. - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá:

I - buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições periódicas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos oficiais ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;


Dr. José Corsino Peixoto Neto
Advogado

OAB/PB 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



II - estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;

III - interagir junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psico-social, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, com o fim de facilitar o acesso de crianças, adolescentes e adultos autistas aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhe promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;



IV - apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia, da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudos e pesquisas sobre autismo e de centros, escolas ou quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e habilitação do autista;

V - realizar, com autorização da Assembléia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos.

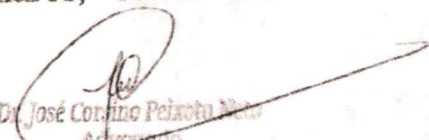
VI - os recursos financeiros recebidos pela Associação, serão sempre aplicados nas finalidades da entidade.

Parágrafo 1º. O apoio a que se refere o inciso IV poderá ser dispensado tanto a instituição pública ou privadas e, quando importar em assistência financeira, deverá ser objeto de convênio, cuja eficácia dependerá de prévia autorização ou homologação posterior da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A **ASPAA** poderá firmar convênios com clínicas médicas, escolas e/ou profissionais a fim de proporcionar descontos financeiros para os associados que utilizarem do respectivo serviço.

Parágrafo 3º. A **ASPAA** poderá disponibilizar profissionais que fazem parte da associação para a realização de cursos e palestras, sendo que quaisquer valores percebidos por tais atividades serão revertidos em favor da associação.

Parágrafo 4º. Todos os recursos financeiros angariados pela **ASPAA** serão revertidos para alcançar os fins propostos pela Associação ou, em casos excepcionalíssimos, socorrer as necessidades de uma pessoa com autismo ou seus familiares, sendo tais casos excepcionalíssimos


Dr. José Carlos Peixoto Neto
Advogado
OAB/PB 12.963



ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



aqueles que o presidente e mais 03 (três) membros da diretoria executiva assim entenderem, mediante fundamentação fática adequada.



CAPÍTULO II -

DO QUADRO SOCIAL

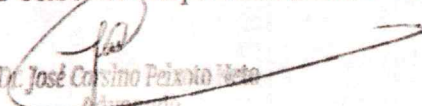
Art. 4º - Serão associadas as pessoas civilmente capacitadas que tenham interesses pelos objetivos da Associação e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 1º. O quadro social será composto das seguintes categorias de associados:

- a) associados fundadores, aqueles que participaram da fundação da Associação e da aprovação do presente Estatuto e que colaboram com a contribuição periódica fixada pela Associação;
- b) associados contribuintes, aqueles que se sujeitam à contribuição periódica estipulada pela Associação que usufruam ou não de seus serviços;
- c) associados beneméritos, aqueles que, não sendo associados contribuintes, se distinguem por relevante serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista;
- d) associados honorários, aqueles que, não sendo associados contribuintes, nem beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista.

Parágrafo 2º. A admissão de associados contribuintes será feita mediante aprovação da Diretoria, da proposta do candidato e do pagamento da taxa de admissão fixada pela Associação, podendo esta ser dispensada caso a pessoa seja pobre na forma da lei.

Parágrafo 3º A readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria de proposta fundamentada assinada pelo ex- associado e mais três associados com direito a voto, bem como do pagamento de taxa de readmissão, salvo em caso de impossibilidade total de pagamento.

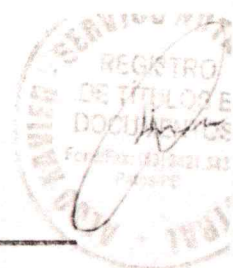

Dr. José Cassino Peixoto Neto
Advogado
OAB/PA 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



Parágrafo 4º A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aprovação da diretoria e da aceitação pelos mesmos de tal título.

Parágrafo 5º Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.



Parágrafo 6º. Os portadores do espectro autista são os beneficiários da Associação, quer seus pais ou representantes legais estejam ou não a ela associados.

Parágrafo 7º. Apenas os associados fundadores e os associados contribuintes, pais e amigos de autistas e que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar a Presidência e a Vice - Presidência da Associação.

Art. 5º - São direitos dos associados contribuintes e dos associados fundadores, que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- I) participar da Assembleia Geral, com direito de voto;
- II) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando idéias, sugestões e temas para discussão;
- III) participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação, em caráter temporário ou permanente;
- IV) convocar a Assembléia Geral Extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;
- V) protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam, reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;
- VI) votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, observado o disposto no parágrafo 7º do artigo 4º deste Estatuto.

Parágrafo 1º. Os associados entrarão no gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo efetuem o pagamento da primeira contribuição, em se tratando de fundadores, ou da taxa de admissão ou da de readmissão, salvo a impossibilidade financeira do pagamento.

DE José Cordeiro de Melo
Advogado
OAB/PB 12.963



ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



Parágrafo 2º. Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito de participar da Assembleia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados nos incisos II e III deste artigo 5º, e o de ingresso na Associação como contribuintes, sem perda do título original.



Art. 6º. São deveres dos associados:

- I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II) satisfazer as contribuições periódicas e outros compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;
- III) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito.

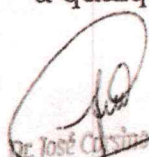
Parágrafo 1º O não pagamento das contribuições periódicas a que se refere a alínea "II" por um ano, acarretará a exclusão do associado, por ato da Diretoria, todavia não privará o autista dos benefícios proporcionados pela **ASPAA**.

Parágrafo 2º Os associados beneméritos e os associados honorários estão isentos da contribuição periódica e de qualquer outros compromissos financeiros para com a Associação.

Parágrafo 3º. Os associados, independente de sua categoria, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à Associação poderá ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria ou de, pelo menos, cinco associados. Não é permitido o retorno de associado excluído. Ao associado excluído é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, sendo analisado o recurso pela Diretoria, conforme parágrafo 3º do artigo 4º do presente Estatuto

Art. 8º É facultado aos associados desligarem-se da Associação a qualquer tempo, mediante apresentação de declaração escrita, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.


Dr. José Carlos Falcão Neto
Advogado
OAB/PB 12.963

CAPÍTULO III





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º São órgãos da Associação

- I) Assembléia Geral;
- II) Diretoria;
- III) Conselho Fiscal;



SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10. A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores e contribuintes, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:

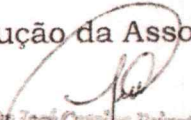
I - Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de julho, para exame e aprovação do relatório e da prestação de contas a ser apresentada pela Diretoria relativos a cada exercício social, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, na data aprezada pela Diretoria no instrumento de convocação;

II - A cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do inciso IV do artigo 5º.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- I) decidir sobre quaisquer assuntos que lhe forem encaminhados
- II) aprovar e alterar o Estatuto, observado o disposto no artigo 32;
- III) aprovar o Regimento Interno da Associação;
- IV) eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V) deliberar sobre a dissolução da Associação;


Dr. José Corsino Pereira Neto
Advogado
OAB/PP 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



VI) autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;

VII) autorizar a alienação de imóveis;

VIII) aprovar convênios, mesmo os celebrados ad referendum pela diretoria;

IX) fixar o valor e a periodicidade das contribuições periódicas dos associados;

X) aprovar a admissão de associados beneméritos no presente Estatuto.

XI) deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto.

l) aprovar as contas apresentadas.

XII) decidir sobre a exclusão de associado



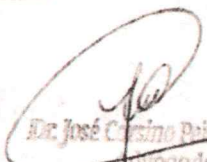
Art. 12 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à forma do Estatuto, que exige a observância do disposto no artigo 32 do mesmo.

Parágrafo único. Não poderá votar o associado quanto à matéria de seu interesse particular.

Art. 13 - A convocação da Assembleia Geral será feita por edital afixado na sede da Associação, ou mediante notificação pessoal a cada associado (inclusive pelos meios tecnológicos disponíveis), com antecedência mínima de dez dias, indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

Parágrafo único. Para resolver questões urgentes, prescindirá daquela antecedência mínima a convocação, que poderá ser reduzida a dois dias.

Art. 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, e, em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer quorum.


Dr. José Cassiano Pinheiro Neto
Advogado
OAB/PB 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



Parágrafo 1º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembléia, a Assembléia Geral será presidida por seu Vice-Presidente, e, na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo Plenário.

Parágrafo 2º. O secretário será designado pelo Presidente da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º. Cada associado terá direito a um voto.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

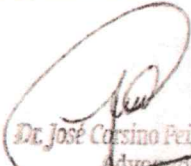


Art. 15 – A Diretoria é o órgão deliberativo e executivo da Associação e é integrada pelos seguintes cargos, eleitos por três anos, permitida a reeleição:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Diretor de Comunicação e Articulação Social;
- g) Diretor de Eventos;

Art. 16 – A Diretoria reunir-se-á nos sete dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

Parágrafo primeiro. Extraordinariamente a Diretoria se reunirá mediante convocação do Presidente ou de qualquer de seus membros ou do Conselho Fiscal.


Dr. José Corsino Peixoto Neto
Advogado
OAB/PB 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



Parágrafo Segundo – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Art. 17 – Compete à Diretoria dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto e com as deliberações da Assembléia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetivos da entidade, bem como elaborar seu Regimento Interno e outros Regulamentos necessários.

Parágrafo único: Compete à Diretoria decidir sobre a exclusão de associados, bem como analisar recurso de associado excluído da Associação, decidindo pela procedência ou não do referido recurso, conforme § 3º do artigo 4º do presente estatuto.

Art. 18 – Compete ao Presidente:



- a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) convocar e presidir a Assembléia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria;
- d) apresentar à Assembléia Geral o relatório e a prestação de contas anual da Diretoria;
- e) decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f) coordenar as atividades da Associação;
- g) Promover a execução financeira da Associação em conjunto com o Tesoureiro;
- h) Assinar todos os atos administrativos da associação, salvo os delegados pela diretoria ou o estatuto;
- i) contratar e demitir funcionários para trabalharem na Associação;
- j) delegar competências.


Dr. José Corsino Peixoto
Advogado
OAB/PB 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



Art. 19 – Compete ao Vice-Presidente colaborar com Presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.

Art. 20 – Compete ao 1º. Secretário:



- a) superintender todos os serviços de secretaria;
- b) secretariar todas as reuniões da Diretoria, redigindo suas atas em livro próprio ou digitando-as quando possível;
- c) fiscalizar e organizar a frequência dos empregados da Associação.
- d) Manter e atualizar banco de dados relativo aos interesses da associação e dos associados;
- e) minutar os atos administrativos.
- g) realizar as comunicações oficiais da Associação;
- h) Realizar outras atividades determinadas pelo Presidente em sua área de atuação;

Art. 21 – Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º secretário em todas as suas faltas e impedimentos;
- b) conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- c) manter em dia o registro do patrimônio da Associação; bem como desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno;
- d) Realizar outras atividades determinadas pelo Presidente em sua área de atuação;

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela Diretoria, bem como os livros de escrituração e documentos que representem títulos de aquisição e propriedade dos bens da **ASPAA**;

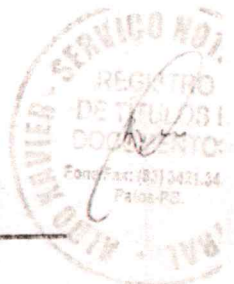

Dr. José Carlos Belkato Neto
Advogado
OAB/PB 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



- b) assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente, ou com quem dele receber poderes para tanto;
- c) dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la, conforme o determine a Diretoria;
- d) efetuar pagamentos, os quais deverão ser feitos em cheques nominativos ou transferência bancária, sempre que possível;
- e) manter em dia a escrituração da Renda e da Despesa da Associação;
- f) fazer depósito nos Bancos designados pela Diretoria, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhe forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;
- g) apresentar, mensalmente, à Diretoria, demonstrativo financeiro;
- h) prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas;
- i) desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.
- j) Realizar outras atividades determinadas pelo Presidente em sua área de atuação;

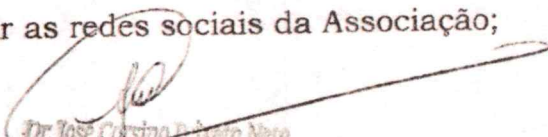


Art. 23 – Compete ao Diretor de Eventos:

- a) promover e organizar eventos de caráter científico com finalidade de divulgar conhecimentos e técnicas sobre autismo a pais, estudantes, educadores, profissionais da área e comunidade em geral;
- b) Promover eventos com finalidade de arrecadação de recursos para sobrevivência e crescimento da Associação
- c) Promover eventos em geral, inclusive de recreação para associados e autistas.
- d) Desempenhar outras atividades designadas pelo presidente em sua área de atuação;

Art. 24 – Compete ao Diretor de Comunicação e Articulação Social:

- a) Articular a divulgação das atividades da **ASPAA** na imprensa;
- b) Manter e Atualizar as redes sociais da Associação;


Dr. José Corsino de Azeiteiro Neto
Advogado
OAB/PB 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



- c) Promover a divulgação de eventos da **ASPAA**;
- d) Identificar as famílias de pessoas com autismo e buscar inseri-las na Associação, mediante aceitação daquelas ao ditames do Estatuto;
- e) Realizar os contatos com o Poder Público e a iniciativa privada quando for necessário para o desenvolvimento das atividades da Associação ou ainda quando tiver a finalidade de apoiar e/ou ajudar autistas, famílias de autistas ou associados;
- g) Articular e promover campanhas beneficentes em favor de autistas em situação de vulnerabilidade social ou ainda trazer para diretoria deliberar acerca de apoio financeiro prestado diretamente pela Associação, respeitados os ditames do §4º do art. 3º;
- h) Articular a consecução de vagas de atendimento médico, terapêutico e educacional para pessoas com autismo, seja em órgãos públicos ou na esfera privada;
- i) Articular a formalização de convênios que busquem favorecer os autistas, seus familiares ou associados;
- j) Realizar outras atividades determinadas pelo Presidente em sua área de atuação;

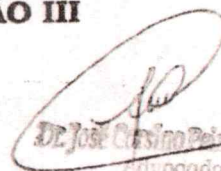


Art. 25 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 26 - Em caso de vacância de um dos cargos durante o exercício do mandato, o presidente poderá designar qualquer associado que apresente os requisitos de elegibilidade para desempenhar a função até a realização da votação para o preenchimento do cargo vago.

Art. 27 - O presidente, sempre que possível, acompanhará pessoalmente o diretor de comunicação e articulação social junto a imprensa para fins de divulgação dos trabalhos da Associação, bem como nas visitas as famílias de autistas e membros da associação para aferir a situação de vulnerabilidade social para fins de apoio material e/ou moral prestado pela **ASPAA** nos termos deste estatuto.

SEÇÃO III


Dr. José Cassiano Peixoto Neto
Advogado

OAB/PB 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região

DOS CONSELHOS FISCAL



Art. 28 - O Conselho Fiscal será integrado por três membros efetivos, pertencentes ou não ao quadro social e eleitos pela Assembleia Geral, pelo período de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1°. Compete ao Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando à Assembleia Geral seu parecer sobre a mesma.

Parágrafo 2°. Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamados em primeiro lugar o mais idoso.

Art. 29. O Conselho Fiscal poderá formalizar denúncias aos órgãos competentes quando COMPROVADAMENTE vier a constatar irregularidades na execução financeira.

Art. 30. Os suplentes do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma eleição do Conselho e só serão convocados pelo presidente para assumir o cargo em na situação descrita no §2° do art. 28.

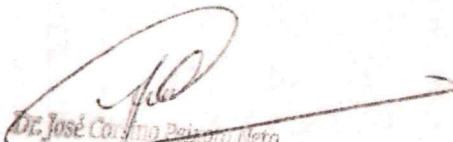
Art. 31 - O exercício social abrange o período compreendido entre 1° (primeiro) de janeiro de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 32 - O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos sócios ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas, palestras, cursos e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a sociedade venha a adquirir.

Parágrafo único. O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.


DE José Carlos Peixoto Neto
Advogado
OAB/PR 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região



Art. 33 – Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio social será revertido para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado da Paraíba.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 34 – O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. A Assembléia, já na primeira convocação, deve haver a presença da maioria absoluta dos associados da entidade.

Parágrafo 1º. Caso não estejam presentes a maioria absoluta dos associados, será feita uma segunda convocação, onde, neste caso, a instalação só ocorrerá com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados da Associação.

Parágrafo 2º. Não havendo mesmo assim a quantidade de associados prevista no item anterior, será feita uma nova convocação até que este quórum de 1/3 (um terço) dos associados seja atingido.

Parágrafo 3º. Uma vez instalada a Assembléia, o presente Estatuto somente será alterado, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes em Assembléia Geral.

Art. 35 – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples, e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do Presidente.

Art. 36 – O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.

Art. 37 – A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexecuibilidade, sempre por decisão de 2/3 (dois terços) dos seus associados, ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.


Dr. José Cossino Peixoto Neto
Advogado
OAB/PE 12.963





ASPAA

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região

Art. 38 – A eleição para a primeira diretoria será realizada logo após a aprovação do estatuto e a posse dos seus membros será realizada em seguida, tudo com registro na Ata da Reunião.

Art. 39 – A segunda eleição da diretoria será realizada no último domingo do mês de julho do ano de 2019, sendo que a posse dos eleitos será realizada em 02 de janeiro de 2020. A partir da segunda eleição, as eleições subsequentes serão realizadas a cada 03 (três) anos sempre no último domingo do mês de julho com a posse da diretoria no dia 02 de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo Único: Caso haja a impossibilidade de realização da eleição no último domingo de julho, esta deverá ser feita até o dia 15 de outubro do ano em curso, com posse da nova diretoria em 02 de janeiro do ano subsequente.

Art. 40 – A eleição da diretoria será decidida por maioria simples do associados com direito a voto.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 22 de julho de 2018 e passará a vigorar na data do registro em cartório.

Patos – PB, em 22 de julho de 2018



Jossely Bezerra Martins de Oliveira Leite
Jossely Bezerra Martins de Oliveira Leite
Presidente da Comissão Provisória

Maria Theresia Pequeno Soares

1º Secretário

Suzana Correia de Medeiros Nascimento
Suzana Correia de Medeiros Nascimento
2º Secretário

Dr. José Corino Peixoto Neto
Advogado

12.963

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
ALDO XAVIER
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM
PATOS - PB

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
DE Jossely BEZERRA MARTINS DE OLIVEIRA LEITE
em 22/07/2018, às 14h00min, no Cartório Notarial e Registral de Patos - PB, por Aldo Xavier, OAB/PB nº 12.963.



- REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Documento protocolado no Livro 4-0016, registrado no Livro 4-001
sob nº 018034 e arquivado neste Serviço. Certidão e cópia
Patos-PB, 14/07/2018 14:13:47
Aldo Xavier, Escrivão
OAB/PB nº 12.963
Confira a autenticidade no site: www.ajcomatpb.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS

Assunto: Subvenção Social, Orçamento Municipal 2022



Certidão

Vistos e etc,

Trata-se procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022, em virtude de disposição legal autorizativa.

A princípio foram observada a prestação de contas referente ao período de recebimento de janeiro a dezembro do ano de 2021, além da documentação comprobatória da execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade, além do Parecer Técnico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que optou pela regularidade, no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, tendo em vista o preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, certifico a regularidade da prestação de contas apresentada, seguindo o entendimento desta Assessoria Jurídica, analisando a posteriori a documentação necessária para destinação da Subvenção Social para o Orçamento Municipal de 2022, encaminhado-se o referido procedimento para elaboração do Termo de Convênio e publicação em jornal oficial municipal, para prosseguimento do fluxo da despesa, em cumprimento de ordem legal.

Patos/PB - 04 de fevereiro de 2022.

Pollyanna Guedes Oliveira.

Secretária de Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS – com sede na Rua José Genuíno, nº 73, Centro, CEP 58700-050, Patos/PB, CNPJ 31.697.759/0001-07, neste ato representado por sua Presidente, Wescley Junho de Souza Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP PB, residente e domiciliado na Rua Tiburtino Leite, nº 27, Centro, CEP 58700-000 Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.123/2019.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;

4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

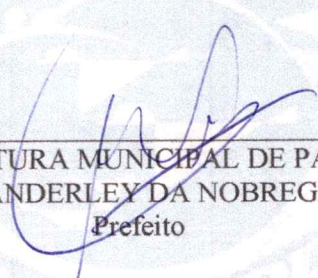
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

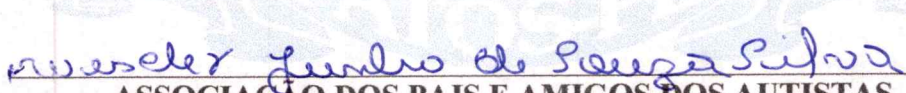
6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

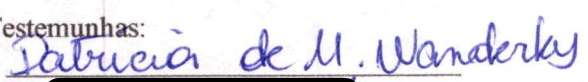
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

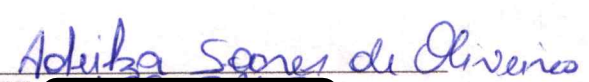
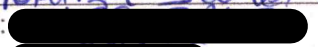
Patos/PB, 15 de fevereiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito


ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS
WESCLEY JUNHO DE SOUZA SILVA
Presidente

Testemunhas:

1 
CPF: 
RG: 

2 
CPF: 
RG: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS – com sede na Rua José Genuíno, nº 73, Centro, CEP 58700-050, Patos/PB, CNPJ 31.697.759/0001-07, neste ato representado por sua Presidente, Wescley Junho de Souza Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP PB, residente e domiciliado na Rua Tiburtino Leite, nº 27, Centro, CEP 58700-000 Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.123/2019.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;

4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

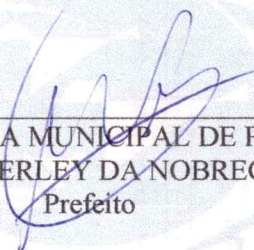
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

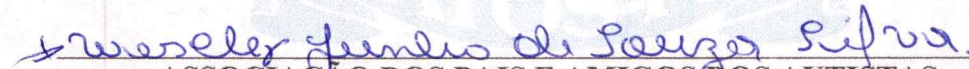
6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2022.

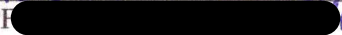


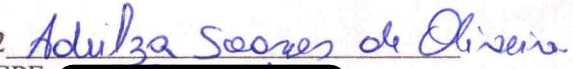
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito



ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS
WESCLEY JUNHO DE SOUZA SILVA
Presidente

Testemunhas:

1 
CPF: 
RG: 

2 
CPF: 
RG: 



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**



EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS DE PATOS ASPAA, com sede na Rua José Genuíno, nº 73, Centro, CEP: 58.700-050, Patos/PB, CNPJ 31.697.759/0001-07, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Wescley Junho de Souza Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP PB, residente e domiciliado na Rua Tiburtino Leite, nº 27, Centro, CEP 58700-000, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.123/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010- Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS DE PATOS
WESCLEY JUNHO DE SOUZA SILVA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA

PORTARIA N.º 001/2022

PATOS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993

RESOLVER nomear RIVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA, matrícula n.º 3013, FRANCILINO DA SILVA NOBREGA, matrícula 31554294, e DIANA LUCENA DE SOUSA, matrícula n.º 3085, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta portaria.

MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES
DIRETOR(A) ESCOLAR

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022

PRazo de início: 14/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanoelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022

PRazo de início: 14/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanoelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

OR DA
TENT

PATOSPREV

PATOSPrev

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA N.º 011/2022- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 081/2017, de 31 de Agosto de 2017, publicada no D.O.M. de 14/09/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(a). MARIA BERNADETE LUCENA DOS SANTOS (C.P.F. 714.081.424-49), ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional n.º 1292 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA N.º 012/2022- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 047/2018, de 30 de Outubro de 2018, publicada no D.O.M. de 08/11/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(a). MARIA SALETE LINO ALVES (C.P.F. 714.083.044-49), ocupante do Cargo Gari, matrícula funcional n.º 1366 lotado(a) na Secretaria Municipal Serviços Públicos, com fundamento no Art.6º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 822/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ N.º 00.248.741/0001-96. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 16.252,00 (dezois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor atual de R\$ 1.106.269,90 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.090.017,90 (um milhão, noventa mil, dezessete reais e noventa centavos), que representa uma supressão de 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

Patos, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.038/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 120/2022, referente à dispensa de Licitação n.º 02.0038/2022, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. RANIERE PORTO DE MOURA, com CPF n.º: 484.650.034-91, RG N.º: 1016764 SSP PB, com endereço na Rua: DARCILIO WANDERLEY DA NOBREGA, 511 -Brasília - Patos-PB, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: R\$1.896,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), e valor total de R\$20.856,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), por 11 (ONZE) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 02 de Fevereiro de 2022

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 116/2022, referente à dispensa de Licitação n.º 02.035/2022, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do MARLY MEDEIROS MARQUES, com CPF n.º: 023.397.874-75, neste ato representado pela Sra. MARLY MEDEIROS MARQUES, com endereço localizado à Rua: Alice Almeida, n.º 40, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58071-680, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: R\$2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), e valor total de R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), por

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 000520 3350.43 99
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE
APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APPC
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS ASPAA, com sede na Rua José Genuino, nº 73, Centro, CEP: 58.700-050, Patos/PB, CNPJ 31.697.759/0001-07, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Wesley Junho de Souza Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.168.874-29, RG nº 3.059.807 SSP PB, residente e domiciliado na Rua Tiburcio Leite, nº 27, Centro, CEP 58700-000, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.123/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010- Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
AUTISTAS DE PATOS DE PATOS
WESLEY JUNHO DE SOUZA SILVA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

TIRO DE GUERRA – 007/002 – com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 614.552.533-91, residente à Rua Antônio Justino, nº 398, apt. 404, Residencial Iraci Fernandes, Belo Horizonte, CEP 58704-343, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.094/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

TIRO DE GUERRA – 007/002
FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Chefe de Instrução

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS – com sede na Rua Cravos, s/nº, Jardim Magnólia, CEP 58705-510, Patos/PB, CNPJ 24.644.580/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, RIVÂNIO GOMES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 733.592.894-04, RG nº 2408889 SSP PB, residente na Av. Paraíba, 290, Bairro dos Estados, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.095/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS
RIVÂNIO GOMES DE SOUSA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, com sede na Rua Tabelião Manoel Fernandes, s/nº, São Sebastião, CEP 58.706-430, Patos/PB, CNPJ 09.173.097/0001-09, neste ato representado pela Sra. Sheila da Costa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº 930.410.044-53, RG 1.828.470 SSP PB, residente na Avenida Espanha, nº 423, Jardim Europa, CEP 58705-020, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.029/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.645/1998.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010- Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AO CEGOS DE
PATOS
SHEILA DA COSTA RODRIGUES
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nobrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB



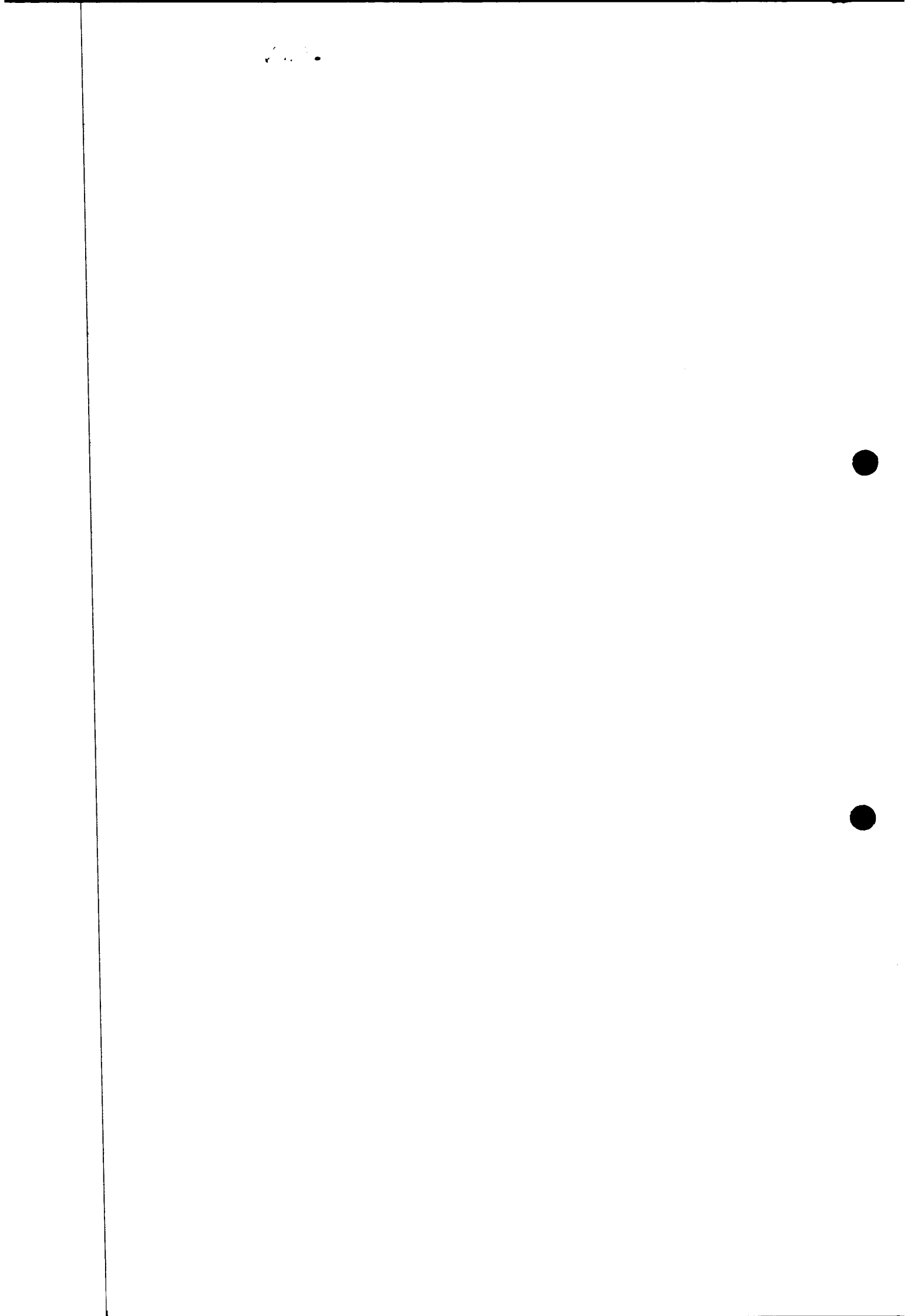
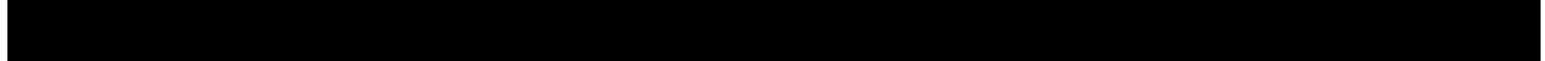
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

Entidade	Associação dos Pais e Amigos dos Autistas	
CNPJ	31.697.759/0001-07	
ID	Data do Pagamento	Valor do Pagamento (R\$)
1	03/03/2022	R\$ 1.000,00
2	11/04/2022	R\$ 1.000,00
3	11/04/2022	R\$ 1.000,00
4	10/05/2022	R\$ 1.000,00
5	13/06/2022	R\$ 1.000,00
6	12/07/2022	R\$ 1.000,00
7	11/08/2022	R\$ 1.000,00
8	12/09/2022	R\$ 1.000,00
9	10/10/2022	R\$ 1.000,00
10	10/11/2022	R\$ 1.000,00
11	07/12/2022	R\$ 1.000,00
12	11/01/2023	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

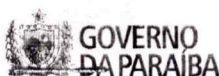




10



Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87



REFERÊNCIA
JUN/2022

MATRÍCULA
28840895

DADOS DO CLIENTE:

LENIRA GUEDES BRANDAO

RUA DR JOSE GENUINO, 73 CENTRO
PATOS PB 58700-050

INSCRIÇÃO: 075.003.050.0024.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO

Situação esgoto: LIGADO

Hidrometro Y12N273514 Condição de leitura: REALIZADA Condição de faturamento: MÉDIA DO HIDRO Data da leitura anterior: 04/05/2022
Leitura anterior: 1083 Leitura atual: 1083 Consumo (m³): 2 Número de dias: 30 Data da próxima leitura: 04/07/2022

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	EXIG.	ANAL. TEL.	CONF.
TURBID. DEZ	0	0	0
CLORO	0	0	0
PH	0	0	0
COR	0	0	0
COL. TOTAL	0	0	0

DADOS REFERENTES A: ABR/2022

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
MAR/2022	4
ABR/2022	3
MAR/2022	2
FEV/2022	1
JAN/2022	1
DEZ/2021	5
MÉDIA (M)	2

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	2 M3	44,03
ESGOTO		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	2 M3	35,22

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 03/06/2022 | 09:40:35
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,33 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO JUN/2022 VENCIMENTO 10/06/2022 TOTAL (R\$): 79,25

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR CODE ABAIXO.

ITE # 1



Matrícula: 28840895 Referência: JUN/2022
Vencimento: 10/06/2022 Total (R\$): 79,25



82680000000 0 79250010075 7 02884089501 6 06202290003 9

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
27/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.38.05
0151100151 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO P.A.A. PATOS

AGÊNCIA: 0151-1 CONTA: 72.164-6

Convenio CAGEPA RECEBIMENTO

Código de Barras 82680000000-0 79250010075-7
02884089501-6 06202290003-9

Data do pagamento 30/06/2022

Valor Total 79,25

DOCUMENTO 063002

AUTENTICAÇÃO SISBB: F 407 F93 098 937 0EE



190,34

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E
RUA DR. JOSÉ EUGENIO, 73 - CENTRO
PATOS / PB CEP 58700000 (AG 118)

CNPJ/CNPJ/IAN 31.697.759/0001-07

Grupo MTC - CONVENCIONAL LEAD T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 3-118-35-4160 Nº Medidor: 00008456228



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/2303201-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00023032014

R\$ 78,71

13/06/2022

Jun / 2022

80kWh

2,86 kWh
MÉDIA DIÁRIA
LEITURA
CONFIRMADA

CCI	Descrição	Quant	Tarifa de Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS ICMS (%)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outros (R\$)
0601	Consumo em kWh	80	0,826800	66,14	86,14	25	16,53	49,60	0,33
0807	ENCARGOS E SERVIÇOS			8,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0803	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			2,59	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	CUSTO DE REGULAÇÃO NORMAL 06/2022			0,51	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	JURO DE MORA 04/2022			1,17	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item
Tarifa de Tributo 0 596920

861b.9db3.c614.3a60.39dc.d61d.4f6d.637b.

Jun/22	80
Mai/22	72
Abr/22	57
Mar/22	47
Fev/22	36
Jan/22	69
Dez/21	78

LEITURAS

Anterior 09/05/22 25808
Atual 06/06/22 25889
Consumo 80kWh
Período 28 dias
Constante do medidor 1

PRÓXIMA LEITURA
07/07/2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	11,03	14,02
Compra de Energia	27,25	34,61
Serviço de Transmissão	16,63	21,12
Encargos Setoriais	1,17	1,48
Impostos Diretos e Encargos	21,13	26,89
Outros Serviços	1,50	1,91
Total	78,71	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$ 4/2022)	R\$ 0,44	

Médis 57
* Faturamento pela Média Mensal

METAS

Horas que o cliente ficou sem energia - CIG
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC
Duração da interrupção de energia no período - DMIC
Duração da interrupção individual sem energia - DIORI

MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
10,00	1,29	0,00	0,00	NOMINAL 220
4,00	1,00	0,00	0,00	CONTRATADA
7,00	1,29			LIMITE INFERIOR 202
13,00				LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Leituras confirmadas

27/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:37:45
015100151 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE ASSOCIAÇÃO PA A PATOS

AGENCIA 0151-1 CONTA 72.154.8

BANCO DO BRASIL

0019000009032689260075144930217619015080003871

BENEFICIÁRIO

ENERGISA P - D ENERGISA S A

NOME FANTASIA:

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE

CNPJ 09.095.183/0001-40

PAGADOR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUT

CNPJ 31.697.759/0001-07

NR. DOCUMENTO 63.001

NOSSO NUMERO 32689260051449302

CONVENIO 03268926

DATA DE VENCIMENTO 13/06/2022

DATA DO PAGAMENTO 30/06/2022

VALOR DO DOCUMENTO 78,71

VALOR COBRADO 78,71

NR. AUTENTICAÇÃO B.25F.654.A1F.384.733

Central de Atendimento BB

4004.0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800.729.0001 Demais localidades

Consultas, informações e serviços transacionais

SAC BB

0800.729.0722

Informações, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria

0800.729.5678

Reclamações não solucionadas nos canais habituais agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800.729.0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

269,05



Org.: Davi Luiz
Pães • Bolachas • Bolos • Biscoitos • Etc.
Rua Leôncio Wanderley, 396 - Centro
Tel.: (83) 3421-5340 - Patos - PB.

Sr.: ASPA

End.: _____

Em, 24 de Agosto de 20 22

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
	PC. TARECO	
	PC. SETE CAPAS	
	PC. RAIVA	
	PC. BISC. PALITO	
	PC. BISC. MAIZENA	
	PC. BISC. CÔMUM	
	PC. BOL. PETECA	
	PC. BOL. AMANTEGADA	
	PC. BOL. CHAMPANHA	
	PC. BOL. PRETA	
	PC. XUXINHA	
11	bandeja de Biscoito	27.50
01	Piñi 2L.	4.50
TOTAL R\$		32.00

Ass. [Assinatura]

Assinatura: Emmanuel Mendes Silva

CPF/RG: _____

Recabi (artigos) de ASPA

Endereço: _____

A importância de: _____

Referente: OLHAYAS ADICIONADA DE SATIS 2017

Para maior clareza fim: _____

Emite: PATRÃO de 19 de Agosto de 2022

Assinatura: Emmanuel Mendes Silva

RECIBO

Valor: 714.004

Lanche para uma
 reunião com pais e
 profissional.



301,05

1.058,05

Numero 959078
Pagos 103.05
Postagem
Data 21-10-2022
Saldo Anterior

Total 103.05
Este Cheque
Saldo

Saldo Anterior

103.05
Este Cheque
Saldo

Comp. Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N CS
001 001 001 0 0 001 001 001 0
Pague por este cheque a quitação de lento e Tão Acim e linto linto R\$ 103.05

BANCO DO BRASIL

PATOS 96
50.000.000/00000000
AV. EPIFANIO PESSOA 76
CENTRO 58700000
CONFECCAO 03/2022

PATOS 21 de outubro de 2022
vendedor Irany Farias de Figueiredo
ASSOCIACAO DE BANCOS E ANCIANOS PATISTAS DE PATOS
CNPJ 31.087.758/0001-07
CLIENTE RANFARIS DE 14/2018

000401514 0222500785A 938087216453



PAPELARIA PATOENSE
JOSE FLORENTINO DE MELO
CNPJ 04.511.222/0001-37 DE 1809-9140
RUA PEDRO FIRMINO 145 - CENTRO PATOS - RJ 20060
(33) 3421-4592
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
001	000101 CANETA COMPACTOR ECONOMICO LEXT AZUL	130	UN	0.75	97.50
				Desconto	-9.75
				Valor liquido	87.75
002	004322 PASTA ESCOLAR 40MM SOFT CRISTAL POLIBRAS	2	UN	6.00	12.00
				Desconto	-1.20
				Valor liquido	10.80
003	000176 ENVELOPE SACO 324 OURO FORON	10	UN	0.50	5.00
				Desconto	-0.50
				Valor liquido	4.50
Qtde Total de Itens					3
Valor Total R\$					114.50
Descontos R\$					11.45
Valor a Pagar R\$					103.05
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$	
Dinheiro					103.05

Consulte pela chave de acesso em
www.receita.gov.br/nfc/consulta

2521 1024 5112 2200 0137 8500 1000 1266 9019 1576 6470
CONSUMIDOR CNPJ
21.697.758/0001-07 Consumidor
NFC-e nº 009 126 550
Série 001
21/10/2022 17:28:16
Via Consumidor
Protocolo de NF 1942856
32822037805711
Data de emissão 21/10/2022
17:28:16

PV 059622

Trib. Aprox. R\$ 18.34 Fed. e R\$ 27.82 Est. e R\$ 0.00 Mun.
Fonte: IDPT PB 000101
Vendedor: GORETE
Operador: ADMINISTRACAO

1.161,07

Lanche
Palestra com a
Nutricionista

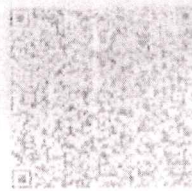


1316.47

[illegible]

Série	Número
850077	
Page a	124,50
Data	20/10/22
Saldo Anterior	de secontavei
	Celebração
Total	
Este Cheque	
Saldo	

Produtos descartáveis para o curso Treino Singular

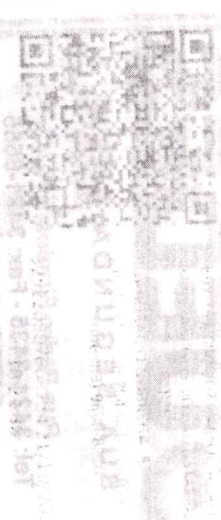


1437.77

CODIGOS

BANF - Recibo Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletrônica
Não permitir a alteração dos dados cadastrais

EMISSÃO NORMAL



PROCON PARAGUÁ TEL 151 PARQUE SOI ON DE
LUCENA CENTRO 714 JOAO PISSOA 08
operador: 0800 03 36 34 00

Série Número
936779

Pago a
Guadio

Data
21.11.22

Saldo
Anterior
82,80

Jordhenn

Total
Este
Cheque
Saldo



1520,5

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N C3
020 003 0001 1 2 72.105.4 7 800 830139 7 R\$ ± 82,80 ±
050 501 0161 1 2 72.105.4 7 500 830075
pague por este
cheque a quantia de Oitenta e dois reais e oitenta
centavos e centavos acima
ou à sua ordem



PATOS
00.000.000/6151.13
AV EDIACAO PESSOAL 76
CENTRO 58700000
CONFECADO 03/2022

Pato 28 (21) de Novembro de 2022
Amador Farias da Sousa Sfr
ASSOCIACAO DE PAIS E AMAS DOS AUTISTAS DE PATOS
CNPJ 31.057.759/0001-07
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2018
hany farias de Figueiredo



01608-8220

Solido

1848.59

GUEDES

LUIZ GUEDES SOBRINHO

CNPJ: 09.275.132/0001-09 - Inscr. Est: 1606244-87 PEDRO,
FIRMINO 470 - CENTRO - 58.700-070 - PATOS - PB
Fone: (83) 3421-2435

DANFE - NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletrônica

Não Permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde.	UN	vl Unit	vl Total
7896001003019	SACO P/ LIXO ESFREGOM ALMOFADA	1	UND	7.90	7.90
7896001003033	SACO P/ LIXO ESFREGOM ALMOFADA	1	UND	10.93	10.93
7896001003033	SACO P/ LIXO ESFREGOM ALMOFADA	1	UND	10.93	10.93
7896001003019	SACO P/ LIXO ESFREGOM ALMOFADA	1	UND	7.90	7.90
7896061918605	PAPEL HIGIENICO ELITE C/30M	1	UND	15.39	15.39
7898625830101	LIMPADOR PERFUMADO ECONOMIC DA	1	UND	11.43	11.43
7896221600067	AGUA SANITARIA DRAGAO 5L	1	UND	10.11	10.11
7898681060160	TERGENTE NEUTRO ULTRA 2LT	1	UND	5.65	5.65
7898625836837	LAVA PISOS POLLUX POP ENERGIA	1	UND	7.30	7.30
7891150026759	DETERGENTE ALA PO FLOR CEREJEI	1	UND	7.71	7.71
7891150026759	DETERGENTE ALA PO FLOR CEREJEI	1	UND	7.71	7.71
7898045540437	BOLA CANARINHA GOL DE PLACA 18	1	UND	14.78	14.78
7898045540437	BOLA CANARINHA GOL DE PLACA 18	1	UND	14.78	14.78
7896603846267	FITA CREPE MASK 18MMX50M 1X1	1	UND	6.38	6.38
7896603846267	FITA CREPE MASK 18MMX50M 1X1	1	UND	6.38	6.38
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS				15	
VALOR TOTAL R\$				145.28	
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO	
Cheque				145.28	

Inf. dos tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)

EMIÇÃO NORMAL

Número: 280447 Série: 35 Data: 23/09/2022 08:56:51
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.receita.pb.gov.br/nfce>

2522 0909 2751 3200 0109 6503 5000 2804 4710 0140 2765



CONSUMIDOR
31.697.759/0001-07 - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE
PATOS
RUA HORACIO NOBREGA, SN - BELO
HORIZONTE - 58.704-000 - PATOS - PB
Fone: (83) 9608-8220

325220275992780 23/09/2022
08:56:53

PROCON PARAIBA TEL 151 PARQUE SOLON DE
LUCENA CENTRO 234 JOAO PESSOA PB, 0

Operador: LAERCIO

JEDES

LUIZ GUEDES SOBRINHO

9.275.132/0001-09 - Inscr. Est: 1606244-87 PEDRO,
FIRMINO 470 - CENTRO - 58.700-070 - PATOS - PB
Fone: (83) 3421-2435

E - NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletrônica

Permite aproveitamento de crédito de ICMS

Descrição	Qtde.	UN	vl Unit	vl Total
IXO ESFREGOM ALMOFADA	1	UND	7.90	7.90
XO ESFREGOM ALMOFADA	1	UND	10.93	10.93
XO ESFREGOM ALMOFADA	1	UND	10.93	10.93
O ESFREGOM ALMOFADA	1	UND	7.90	7.90
NICO ELITE C/30M	1	UND	15.39	15.39
ERFUMADO ECONOMIC DA	1	UND	11.43	11.43
RIA DRAGAO 5L	1	UND	10.11	10.11
NEUTRO ULTRA 2LT	1	UND	5.65	5.65
ILLUX POP ENERGIA	1	UND	7.30	7.30
LA PO FLOR CEREJEI	1	UND	7.71	7.71
A PO FLOR CEREJEI	1	UND	7.71	7.71
A GOL DE PLACA 18	1	UND	14.78	14.78
A GOL DE PLACA 18	1	UND	14.78	14.78
18MMX50M 1X1	1	UND	6.38	6.38
18MMX50M 1X1	1	UND	6.38	6.38
L DE ITENS			15	
ENTO				145.28
VALOR PAGO				145.28

is Incidentes

(012)

MISSÃO NORMAL

érie: 35 Data: 23/09/2022 08:56:51
pela Chave de Acesso em

www.receita.pb.gov.br/nfce
0109 6503 5000 2804 4710 0140 2765

CONSUMIDOR
31.697.759/0001-07 - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE
PATOS

RUA HORACIO NOBREGA, SN - BELO
HORIZONTE - 58.704-000 - PATOS - PB
Fone: (83) 9608-8220

325220275992780 23/09/2022
08:56:53

PROCON PARAIBA TEL 151 PARQUE SOLON DE
LUCENA CENTRO 234 JOAO PESSOA PB, 0
Operador: LAERCIO

Série

Número

950084

Página

Guilherme S.

Data 23-09-2

Saldo

Criar

445,28



1993,87

DES

5 - NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
o Permite aproveitamento de crédito de ICMS.

25 tributos Totales Incidentes
general 12.741/2012)

EMISSION NORMAL

EMISSION NORMAL
 INFO 230697 Série 36 Data 2001-05-28-12:59

http://www.its-ai.com/ai-pl/eng/infobase/ai-pl-2.htm

0409 0409 3100 0105 6503 6500 2300 1710 0053 7752



CONSOLIDATED ACCOUNTS AND FINANCIAL STATEMENTS

3351201307785-1.0/08/2022
3351201307785-1.0/08/2022

PROCON PARAIBA TEL 151 PARQUE SOLON DE
LUCENA CENTRO 234 JOAO PESSOA PB, 0
Operador: JOSE NILDO

Lanche pla
rianças no
Play House o
Shopping Gu
Sequenciando
mes de Con
cientização
Autismo.



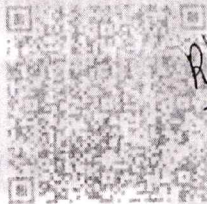
2063,08

21/10/22

CNPJ: 75.315.337/0001-45 - ATACADO S.A.
RDO BR 230, 2000 SITE CASAS PATOS, PB
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

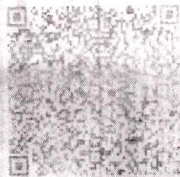
Código	Descrição	Qtde	Unid	VL Total
00075097	REF. SARTIL	1	UN	14,40
desconto sobre item				14,40
Atos. total de item				14,40
Valor total R\$				136,00
Desconto total R\$				12,40
Valor a Pagar R\$				122,40
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PARCO
Dinheiro				200,00
Troco R\$				77,60

Consulte esta Chave de Acesso em
<http://www.receita.gov.br/nf>
2522 1075 3153 3301 0001 0000 1700 1010 4097 9170
consumidor: 000170410
NFC-e nº: 000170410 Série: 001 21/10/2022 15:43:07
Via Consumidor
Protocolo de Autenticação: 012107031040
Data de autorização: 21/10/2022 15:43:07



R\$ 122,40

Tributos (Lei Federal 12.741/2012): R\$44,28 (do Federal): 45%
Estados: 55% (Fonte: 16PF)



Acesse e
responda. Sua
opinião é muito
importante.

TPL INOX AT 14.40X 12.150706110 - UNISYS BRASIL LTDA
EPSON TM-T20 V03 10 03 65 000000 TR-075005 10.199
OPR:0003187410101010 21/10/2022 15:43:06
1400dele
PROCON Estádium da Paraíba
Parque Solon de Lucena 234 Centro
João Pessoa PB TEL: 151 / (83) 3210 1459

Relatório de Produtos Vendidos

Item	73097355	NF	Quantidade	Preço Normal	Preço c/ Des
			144,000	14,40	122,40
Unid. econômica				14,40	

TP INOX AT 14.40X 12.150706110
EPSON TM-T20 V03 10 03 65 000000 TR-075005 10.199
OPR:0003187410101010 21/10/2022 15:43:06
1400dele
PROCON Estádium da Paraíba
Parque Solon de Lucena 234 Centro
João Pessoa PB TEL: 151 / (83) 3210 1459

refrido lanche para o
curso Treinos Singula



2185,48

Número 850075

Página 1
Data 32-39-22
Saldo Anterior

Total 300,00
Este Cheque
Saldo

Número 850075

Página 2
Data 32-39-22
Saldo Anterior

Total 300,00
Este Cheque
Saldo

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque n° C3
Pague por este cheque a quantia de R\$ 300,00
e centavos acima ou a sua ordem

BANCO DO BRASIL

PATOS
00.000.000/0151.13
AV. EPIFÂNIO PESSOA 73
CENTRO 56700-070
CONFECCAO 03/2.022

Patos 32 de novembro de 2022
Vanderlândia de Souza Silva
Vany Farias de Figueiredo



2.285,48

Serie _____ Número
030081

Pago a

Guedes

Data 30.09.22

Saldo
Anterior

112.55

Cesta básica

Total hoje

Este
Cheque

Saldo



QR code and receipt details for a transaction at a local store. The text includes 'PROCEIN PARAIBA', 'LUCENA', and 'CENTRO 214'.

2398,03

Recibo de Aluguel

☐ RESIDENCIAL ☐ COMERCIAL Nº VENCIMENTO 11-6-2022

LOCATÁRIO(A) Associação de Pais e Amigos de Autistas de Patos

24º Período - Patos PB Nº 3 BAIRRO CAIÇARA

PERÍODO TOTAL A PAGAR 800.00

LUGAR R\$ DINHEIRO ☐ CHEQUE Nº BANCO

RECEBI(MOS) a importância supra de R\$ Oitocentos

EGURO R\$ (seus)

ZONDOMÍNIO R\$

ZONA R\$

DESCONTO IR / FONTE R\$ proveniente do aluguel acima citado pelo que passamos o presente

RECIBO dando inteira e irrevogável quitação.

LOCAL E DATA ASSINATURA DO LOCADOR / RESPONSÁVEL

GRAFSET



Salvo Número 850085
Pagou a Aluguel

Saldo Anterior R\$ 800,00

Total
Este
Cheque
Saldo

Comp	Banco	Agência	E	C1	Conta	C2	Série	Cheque N	C3	R\$
0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	800,00
Pague por este cheque a quantia de Oitocentos reais										



CAIXA
00000-000/000000
AV. EXATIDÃO PESSOAL 76
CEARÁ 60000-000
CONEXÃO 0-1202

Pagos 29 de Junho de 2022
Associação de Pais e Amigos de Autistas de Patos
CPF 31.587.759/0001-07
CLIENTE BANCÁRIO DEBITE LUGAR
Ivany Farias de Figueiredo

Série Número 850085
Pagou a Aluguel
Data
Saldo Anterior
Este
Cheque
Total
Saldo

Página 1
Assinatura

Data
Saldo Anterior

Total 800,00
Este Cheque
Saldo

Série Número 850066

Página 1
Assinatura

Data
Saldo Anterior

Total 800,00
Este Cheque
Saldo

BANCO DO BRASIL

PAGOS
60.000.000/01.13
AN. EXERCÍCIO 2022
CENTRO 30700000
CÓDIGO 09/2022

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N C3
Pague por este cheque a ordem de oitocentos reais R\$ 800,00

Pagos 16 de Julho de 2022

Marcos Humberto de Souza S.
CLIENTE B/EXERCÍCIO DESDE 10/2018
Irray Farias de Figueiredo



4798,03

Recibo de Aluguel

RESIDENCIAL Nº 11-4-2022
COMERCIAL

LOCATÁRIO(A)
Associação de Pais e Amigos de Autistas de Patos
RUA
Rua Genivaldo Rato Rb. Nº 33 Bairro Centro
PERÍODO TOTAL A PAGAR 800.00

ALUGUEL R\$
DINHEIRO
CHEQUE Nº BANCO

IMPOSTOS R\$
Recebi(emos) a importância supra de R\$ Oitocentos

SEGURO R\$
IMPOSTO DE RENDIMENTO R\$

DESCONTO IR (FONTE) R\$
proveniente do aluguel acima citado pelo que passo(amos) o presente

LOCAL E DATA
ASSINATURA DO LOCADOR / RESPONSÁVEL

GRATIS

Recibo de Aluguel 11-8-2022

CATAROLAI Associação de Pais e Amigos de Criança de Patos

Recebi(emos) a importância supra de R\$ 800,00

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022

Recebido em 16 de Agosto de 2022



Conta C2 Série Cheque N C3 R\$ 800,00

Pagos 16 de Agosto de 2022

Associação de Pais e Amigos de Criança de Patos

Associação de Pais e Amigos de Criança de Patos

5598,03

Form with fields for Série, Número, Data, and Amount (Total 800,00).

Recibo de Aluguel

☐ RESIDENCIAL Nº ☐ COMERCIAL

VENCIMENTO

11-10-2022

LOCATÁRIO(A)

Assoc. de Pais e amigos de Autista de Patos.

CNPJ / CPF RG

RUA

Jose Geminio - centro Patos

Nº 43

BAIRRO

Centro

PERÍODO

TOTAL A PAGAR

800.00

ALUGUEL

R\$

☐ DINHEIRO

☐ CHEQUE Nº

☐ BANCO

☐ CHEQUE

IMPOSTOS

R\$

Recebi(emos) a importância supra de R\$

Dito centos

SEGURO

R\$

(reais)

CONDOMÍNIO

R\$

SOMA

R\$

DESCONTO(R) / FONTE R\$

proveniente do aluguel acima citado pelo que passo(amos) o presente

LÍQUIDO

R\$

recibo dando inteira e irrevogável quitação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO LOCADOR / RESPONSÁVEL

GRAFSET



Série

Número

Pago a

800,00

Data

20/10/22

Saldo Anterior

out.

Total

aluguel casa

Este Cheque

Saldo

7198,03

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Saldo por dia Base

Total Aplicações Financeiras

0,00

Agência: 151-1 Conta: 72164-6

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Extrato de Conta Corrente



Recibo de Aluguel

RESIDENCIAL Nº 11-11-2022

Associação de Pais e Amigos de Autistas de Patos e Araripe

de Autistas de Patos e Araripe - Patos PB. Nº 73 Bairro Centro

TOTAL A PAGAR 800.00

Recebi(emos) a importância supra de R\$ Dito certos

proveniente do aluguel acima citado pelo que passamos o presente recibo dando inteira e irrevogável quitação.

ASSINATURA DO LOCADOR / RESPONSÁVEL

Pague por este cheque a quantia de

23/03/22



PATOS 00.000 000/0121 13 AV. EPIFÂNIO PESSOA 76 CENTRO 58700000 CONFECÇÃO 10/2022

0001045145 0133509354 3200072164661



7998,03

Patos 23 de setembro de 2022

Wanderley Junior de Sousa Siqueira

Henry Farias de Figueiredo

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS CNPJ 31.697.759/0001-07 CLIENTE BANCOBRASIL DESDE 10/2016

Cheque Nº 030093 030093 2 R\$ 800,00

Série 850093

Pago a 23/03/22

Total R\$ 800,00

Saldo Cheque Saldo

PREF. MUNICIPAL DE PATOS
 Fls. 26
 Rubrica

8798.03

PATOS PB
00.000.000/01513
AV EPITACIO PESSOA 76
CENTRO 58700000
CONFEC. 10/2022

15 de dezembro de 2022

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque Nº C3
016 003 0151 1 9 72.164-0 7 800 850109 2 R\$ 800,00

Pague por este cheque a quantia de oitocentos reais e centavos acima

a Patos 19 de Janeiro de 2023 ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

PATOS PB
00000 000/0151 13
AV EPITACIO PESSOA 76
CENTRO 58700000
CONFECCAO 10/2022

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS
CNPJ 31.697.759/0001-07
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2018

Inany Farias de Figueiredo

000101517 01885010954 986007216467

Recibo de Aluguel

☐ RESIDENCIAL

Nº

VENCIMENTO

11-1-2023

☐ COMERCIAL

LOCATÁRIO(A)

Associação de Pais e amigos dos autistas de Patos

CNPJ / CPF / RG

RUA

Jose' Geminio - Patos Pb.

Nº

43

BAIRRO

Centro

PERÍODO

TOTAL A PAGAR

800.00

☐ DINHEIRO

CHEQUE Nº

BANCO

☐ CHEQUE

ALUGUEL

R\$

IMPOSTOS

R\$

SEGURO

R\$

CONDOMINIO

R\$

SOMA

R\$

DESCONTO IR / FONTE

R\$

LÍQUIDO

R\$

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO LOCADOR / RESPONSÁVEL

GRAFSET

Recebi(emos) a importância supra de R\$ Oitocentos

reais

proveniente do aluguel acima citado pelo que passo(amos) o presente recibo dando inteira e irrevogável quitação.



Série 850109

Pago a Aluguel

Data 19-01-23

Saldo Anterior 800,00

Total

Este cheque

Série

9598,03



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Nº da conta ↑

Mes Maio 22

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
29/04/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
02/05/2022	Transferência recebida	50,00 (+)
02/05/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
02/05/2022	BB Rende Fácil	55,00 (-)
03/05/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
03/05/2022	BB Rende Fácil	10,00 (-)
04/05/2022	Pix - Recebido	20,00 (+)
04/05/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
04/05/2022	BB Rende Fácil	25,00 (-)
05/05/2022	Tarifa Pacote de Serviços	93,00 (-)
05/05/2022	BB Rende Fácil	93,00 (+)
06/05/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
06/05/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
06/05/2022	BB Rende Fácil	5,01 (-)
10/05/2022	Transferência recebida	1.000,00 (+)
10/05/2022	BB Rende Fácil	1.000,00 (-)
11/05/2022	Transferência recebida	20,00 (+)
11/05/2022	BB Rende Fácil	20,00 (-)
16/05/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
16/05/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
16/05/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
16/05/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
16/05/2022	Pix - Recebido	20,00 (+)
16/05/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
16/05/2022	BB Rende Fácil	60,00 (-)
17/05/2022	Cheque	800,00 (-)
17/05/2022	Cheque	800,00 (-)
17/05/2022	BB Rende Fácil	1.600,00 (+)





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mês Junho. 22

Lançamentos

Dia		Histórico	Valor
31/05/2022		Saldo Anterior	0,00 (+)
01/06/2022		Pix - Recebido	80,00 (+)
01/06/2022	01/06 17:15	[REDACTED] Jarbas Mede	
01/06/2022		BB Rende Fácil	80,00 (-)
03/06/2022		Pix - Recebido	5,00 (+)
03/06/2022	03/06 17:09	[REDACTED] Darielly Da	
03/06/2022		BB Rende Fácil	5,00 (-)
06/06/2022		Tarifa Pacote de Serviços	93,00 (-)
06/06/2022		Cobrança referente 06/06/2022	
06/06/2022		BB Rende Fácil	93,00 (+)
07/06/2022		BB Rende Fácil	0,01 (+)
07/06/2022		BB Rende Fácil	0,01 (-)
09/06/2022		Pix - Recebido	5,00 (+)
09/06/2022	09/06 16:43	[REDACTED] BRENDA GOME	
09/06/2022		BB Rende Fácil	5,00 (-)
13/06/2022		Transferência recebida	1.000,00 (+)
13/06/2022	13/06 0151	[REDACTED] RECEITA MUNICI	
13/06/2022		Pix - Recebido	10,00 (+)
13/06/2022	11/06 10:02	[REDACTED] Maria Dagui	
13/06/2022		BB Rende Fácil	1.010,00 (-)
14/06/2022		Pix - Recebido	5,00 (+)
14/06/2022	14/06 09:18	[REDACTED] EURICELIO A	
14/06/2022		BB Rende Fácil	5,00 (-)
20/06/2022		Pix - Recebido	10,00 (+)
20/06/2022	18/06 08:30	[REDACTED] ERIBERTO CE	
20/06/2022		BB Rende Fácil	10,00 (-)
24/06/2022		Pix - Recebido	10,00 (+)
24/06/2022	24/06 11:50	[REDACTED] Eusicleide	
24/06/2022		BB Rende Fácil	10,00 (-)
29/06/2022		Pix - Recebido	25,00 (+)
29/06/2022	29/06 08:21	[REDACTED] MARIA EDNAL	
29/06/2022		Pix - Recebido	15,00 (+)
29/06/2022	29/06 14:55	[REDACTED] AIANNY AMAR	
29/06/2022		Pix - Recebido	10,00 (+)
29/06/2022	29/06 15:25	[REDACTED] Nadyany Rob	
29/06/2022		Pix - Recebido	5,00 (+)
29/06/2022	29/06 19:54	[REDACTED] JULIO MARCI	
29/06/2022		BB Rende Fácil	55,00 (-)
30/06/2022		Pix - Recebido	10,00 (+)
30/06/2022	30/06 09:49	[REDACTED] Lucivaldo E	
30/06/2022		Pix - Recebido	5,00 (+)
30/06/2022	30/06 12:10	[REDACTED] KASSYA PRIS	
30/06/2022		Pagamento de Boleto	78,71 (-)
30/06/2022		ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO	





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mês julho 22

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
30/06/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
01/07/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	01/07 10:37 [REDACTED] Iere Caindr	
01/07/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
01/07/2022	Cheque Compensado	800,00 (-)
	Número: 850085	
01/07/2022	BB Rende Fácil	794,99 (+)
04/07/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
04/07/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
05/07/2022	Transferência recebida	20,00 (+)
	05/07 0151 [REDACTED] SAMARA C FEITO	
05/07/2022	BB Rende Fácil	20,00 (-)
06/07/2022	Tarifa Pacote de Serviços	93,00 (-)
	Cobrança referente 06/07/2022	
06/07/2022	BB Rende Fácil	93,00 (+)
07/07/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
07/07/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
08/07/2022	Pix - Recebido	15,00 (+)
	08/07 15:43 [REDACTED] DANIELA NUN	
08/07/2022	BB Rende Fácil	15,00 (-)
11/07/2022	Pix - Recebido	50,00 (+)
	11/07 15:50 [REDACTED] Antonio Nun	
11/07/2022	BB Rende Fácil	50,00 (-)
12/07/2022	Transferência recebida	1.000,00 (+)
	12/07 0151 [REDACTED] MUNIC PATOS IS	
12/07/2022	BB Rende Fácil	1.000,00 (-)
14/07/2022	Cheque	800,00 (-)
	14/07 11:07 PATOS PB	
14/07/2022	BB Rende Fácil	800,00 (+)
15/07/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
15/07/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
18/07/2022	Pix - Recebido	20,00 (+)
	17/07 08:55 [REDACTED] Alloma Raya	
18/07/2022	BB Rende Fácil	20,00 (-)
21/07/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	21/07 09:40 [REDACTED] Darielly Da	
21/07/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	21/07 14:06 [REDACTED] Brenda Gome	
21/07/2022	BB Rende Fácil	10,00 (-)





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
22/07/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	22/07 10:36 [REDACTED] KASSYA PRIS	
22/07/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
26/07/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	26/07 17:49 [REDACTED] lere Caindr	
26/07/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
31/07/2022	SALDO	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

Saldo por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mes Agosto 22

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
26/07/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
02/08/2022	Pix - Recebido	25,00 (+)
	02/08 08:20 [REDACTED] MARIA EDNAL	
02/08/2022	BB Rende Fácil	25,00 (-)
05/08/2022	Tarifa Pacote de Serviços	93,00 (-)
	Cobrança referente 05/08/2022	
05/08/2022	BB Rende Fácil	93,00 (+)
08/08/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	06/08 10:00 [REDACTED] Brenda Gome	
08/08/2022	Pix - Enviado	63,07 (-)
	06/08 08:31 Energisa Paraiba - Distrib	
08/08/2022	Pix - Enviado	81,35 (-)
	06/08 08:31 Companhia De Agua E Esgoto	
08/08/2022	Pix - Enviado	81,67 (-)
	06/08 08:32 Companhia De Agua E Esgoto	
08/08/2022	BB Rende Fácil	221,09 (+)
09/08/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
09/08/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
10/08/2022	Pix - Recebido	40,00 (+)
	10/08 13:37 [REDACTED] ALCELIA MED	
10/08/2022	BB Rende Fácil	40,00 (-)
11/08/2022	Transferência recebida	1.000,00 (+)
	11/08 0151 [REDACTED] RECEITA MUNICI	
11/08/2022	BB Rende Fácil	1.000,00 (-)
12/08/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	12/08 12:47 [REDACTED] RAYANA CARL	
12/08/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
15/08/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	15/08 08:01 [REDACTED] EURICELIO A	
15/08/2022	BB Rende Fácil	10,00 (-)
16/08/2022	Cheque	800,00 (-)
	16/08 13:51 PATOS PB	
16/08/2022	BB Rende Fácil	800,00 (+)
17/08/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	17/08 11:42 [REDACTED] Glacileide	
17/08/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
22/08/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	20/08 18:28 [REDACTED] MARIA LEUAN	
22/08/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	22/08 10:23 [REDACTED] Luciana Sil	
22/08/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	22/08 17:39 [REDACTED] Nadyany Rob	
22/08/2022	BB Rende Fácil	30,00 (-)





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
23/08/2022	Pix - Recebido	25,00 (+)
	23/08 10:17 [REDACTED] MARIA EDNAL	
23/08/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	23/08 12:34 [REDACTED] Jose Raniel	
23/08/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	23/08 12:42 [REDACTED] Maria Dagui	
23/08/2022	BB Rende Fácil	40,00 (-)
24/08/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	24/08 02:36 [REDACTED] Lis Pergent	
24/08/2022	BB Rende Fácil	10,00 (-)
29/08/2022	Pix - Recebido	200,00 (+)
	27/08 10:15 [REDACTED] GIGLIANA MA	
29/08/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	27/08 18:53 [REDACTED] FABIO ALVES	
29/08/2022	BB Rende Fácil	205,00 (-)
30/08/2022	Depósito Online	10,00 (+)
	1156-00-TEIXEIRA-TEIXEIRA,PB	
30/08/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	30/08 11:53 [REDACTED] Iere Caindr	
30/08/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	30/08 12:45 [REDACTED] Brenda Gome	
30/08/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	30/08 18:58 [REDACTED] ALLYSON ALV	
30/08/2022	BB Rende Fácil	30,00 (-)
31/08/2022	Pix - Recebido	30,00 (+)
	31/08 07:29 [REDACTED] SAMARA CIRI	
31/08/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	31/08 11:04 [REDACTED] LUCIVALDO E	
31/08/2022	BB Rende Fácil	40,00 (-)
31/08/2022	SALDO	0,00 (+)



Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mês Setembro 22

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/08/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
05/09/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	04/09 17:50 [REDACTED] EURICELIO A	
05/09/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	05/09 09:20 [REDACTED] Maria Dagui	
05/09/2022	Pagamento de Boleto	37,81 (-)
	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO	
05/09/2022	Tarifa Pacote de Serviços	93,00 (-)
	Cobrança referente 05/09/2022	
05/09/2022	BB Rende Fácil	120,81 (+)
06/09/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
06/09/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
12/09/2022	Transferência recebida	1.000,00 (+)
	12/09 0151 [REDACTED] RECEITA MUNICI	
12/09/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	12/09 17:27 [REDACTED] 1 Darielly Da	
12/09/2022	BB Rende Fácil	1.005,00 (-)
13/09/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	13/09 06:07 [REDACTED] Glacileide	
13/09/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
14/09/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	14/09 14:36 [REDACTED] RAYANA CARL	
14/09/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	14/09 14:42 [REDACTED] Jacksilene	
14/09/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	14/09 21:05 [REDACTED] Francilete	
14/09/2022	BB Rende Fácil	20,00 (-)
15/09/2022	Transferência recebida	40,00 (+)
	15/09 0151 [REDACTED] RANIERI NOBREG	
15/09/2022	BB Rende Fácil	40,00 (-)
19/09/2022	Transferência recebida	5,00 (+)
	19/09 0634 [REDACTED] IANNE RAQUEL S	
19/09/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
20/09/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	20/09 15:31 [REDACTED] JAIRO GOMES	
20/09/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
21/09/2022	Cheque Compensado	800,00 (-)
	Número: 850083	
21/09/2022	BB Rende Fácil	800,00 (+)
22/09/2022	Pix - Recebido	20,00 (+)
	22/09 21:05 [REDACTED] ALCELIA MED	
22/09/2022	BB Rende Fácil	20,00 (-)
26/09/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	26/09 14:47 [REDACTED] Kassya Pris	





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mos Outubro 22

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
30/09/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
03/10/2022	Pix - Recebido 03/10 11:37 [REDACTED] MARIA EDNAL	20,00 (+)
03/10/2022	Cheque Compensado Número: 850081	112,55 (-)
03/10/2022	BB Rende Fácil	92,55 (+)
04/10/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
04/10/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
05/10/2022	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/10/2022	93,00 (-)
25/10/2022	BB Rende Fácil	93,00 (+)
06/10/2022	Pix - Recebido 06/10 13:13 [REDACTED] Kassya Pris	5,00 (+)
06/10/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
06/10/2022	Cheque Compensado Número: 850084	145,28 (-)
06/10/2022	BB Rende Fácil	140,27 (+)
07/10/2022	Pix - Recebido 07/10 11:52 [REDACTED] Mikaelen S	10,00 (+)
07/10/2022	Pix - Rejeitado 07/10 12:35 0204 DS04 - Pagamento não	37,81 (+)
07/10/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
07/10/2022	Pix - Enviado 07/10 12:35 Companhia De Agua E Esgoto	81,63 (-)
28/10/2022	Pix - Enviado 07/10 12:35 Energisa Paraiba - Distrib	37,81 (-)
07/10/2022	Pix - Enviado 07/10 12:35 Energisa Paraiba - Distrib	75,79 (-)
07/10/2022	Pix - Enviado 07/10 12:36 Companhia De Agua E Esgoto	79,25 (-)
07/10/2022	BB Rende Fácil	226,66 (+)
10/10/2022	Transferência recebida 10/10 0151 [REDACTED] MUNIC PATOS IS	1.000,00 (+)
10/10/2022	Pix - Recebido 08/10 13:54 [REDACTED] 76 Priscila De	8,00 (+)
10/10/2022	Pix - Recebido 08/10 19:57 [REDACTED] LUZIA ALVES	10,00 (+)
10/10/2022	Pix - Recebido 10/10 18:38 [REDACTED] TATIANE TAV	35,00 (+)
10/10/2022	BB Rende Fácil	1.053,00 (-)
17/10/2022	Pix - Recebido 17/10 13:42 [REDACTED] Maria Izabe	5,00 (+)
17/10/2022	Pix - Recebido 17/10 18:40 [REDACTED] RAYANA CARL	10,00 (+)
17/10/2022	BB Rende Fácil	15,00 (-)





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mês Novembro 22

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/10/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
01/11/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
01/11/2022	01/11 09:17 [REDACTED] Brenda Gome	5,00 (+)
01/11/2022	Pix - Recebido	15,00 (-)
01/11/2022	01/11 11:55 [REDACTED] MARCOS VINI	10,00 (+)
01/11/2022	BB Rende Fácil	20,00 (+)
07/11/2022	Pix - Recebido	93,00 (-)
07/11/2022	07/11 14:26 [REDACTED] MARIA LEUAN	63,00 (+)
07/11/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
07/11/2022	07/11 19:59 [REDACTED] LILIANE XAV	5,00 (+)
07/11/2022	Tarifa Pacote de Serviços	10,00 (-)
07/11/2022	Cobrança referente 07/11/2022	
07/11/2022	BB Rende Fácil	
08/11/2022	Pix - Recebido	
08/11/2022	08/11 09:23 [REDACTED] Maria Izabe	
08/11/2022	Pix - Recebido	
08/11/2022	08/11 10:14 [REDACTED] Sayonara da	
08/11/2022	BB Rende Fácil	
10/11/2022	Transferência recebida	
10/11/2022	10/11 0151 [REDACTED] RECEITA MUNICI	
10/11/2022	BB Rende Fácil	
14/11/2022	Pix - Recebido	
14/11/2022	14/11 17:46 [REDACTED] Maira de Ar	
14/11/2022	BB Rende Fácil	
16/11/2022	Transferência recebida	
16/11/2022	16/11 0634 [REDACTED] IANNE RAQUEL S	
16/11/2022	Pix - Recebido	
16/11/2022	16/11 14:27 [REDACTED] ROGILANA RO	
16/11/2022	BB Rende Fácil	
17/11/2022	Pix - Recebido	
17/11/2022	17/11 21:23 [REDACTED] Maria Dagui	
17/11/2022	Cheque	
17/11/2022	17/11 15:25 PATOS PB	
17/11/2022	BB Rende Fácil	
18/11/2022	Pix - Recebido	
18/11/2022	18/11 13:22 [REDACTED] ALCELIA MED	
18/11/2022	Pix - Recebido	
18/11/2022	18/11 14:55 [REDACTED] RAYANA CARL	
18/11/2022	BB Rende Fácil	
21/11/2022	Pix - Recebido	
21/11/2022	21/11 14:13 [REDACTED] KASSYA PRIS	
21/11/2022	Cheque Compensado	
21/11/2022	Número: 850079	
21/11/2022	BB Rende Fácil	
22/11/2022	Transferência recebida	
22/11/2022	22/11 0151 [REDACTED] RANIERI NOBREG	





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mes Dezembro 22

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
30/11/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
01/12/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
01/12/2022	01/12 07:18 [REDACTED] lere Caindr	
01/12/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
05/12/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
05/12/2022	03/12 17:47 [REDACTED] TATIANE TAV	
05/12/2022	Tarifa Pacote de Serviços	93,00 (-)
05/12/2022	Cobrança referente 05/12/2022	
05/12/2022	BB Rende Fácil	83,00 (+)
07/12/2022	Transferência recebida	1.000,00 (+)
07/12/2022	07/12 0151 [REDACTED] RECEITA MUNICI	
07/12/2022	BB Rende Fácil	1.000,00 (-)
08/12/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
08/12/2022	08/12 10:12 [REDACTED] Sayonara da	
08/12/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
13/12/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
13/12/2022	13/12 15:55 [REDACTED] Kassya Pris	
13/12/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
14/12/2022	Pagamento de Boleto	183,41 (-)
14/12/2022	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO	
14/12/2022	Pgto conta água	79,25 (-)
14/12/2022	CAGEPA RECEBIMENTO	
14/12/2022	BB Rende Fácil	262,66 (+)
15/12/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
15/12/2022	15/12 10:58 [REDACTED] RAYANA CARL	
15/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
15/12/2022	BB Rende Fácil	10,01 (-)
16/12/2022	Cheque	800,00 (-)
16/12/2022	16/12 13:52 PATOS PB	
16/12/2022	BB Rende Fácil	800,00 (+)
19/12/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
19/12/2022	17/12 17:47 [REDACTED] EURICELIO A	
19/12/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
19/12/2022	18/12 21:52 [REDACTED] RAIANE MART	
19/12/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
19/12/2022	19/12 17:31 [REDACTED] ALLYSON ALV	
19/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
19/12/2022	Pix - Enviado	55,71 (-)
19/12/2022	19/12 16:14 Energisa Paraiba - Distrib	
19/12/2022	BB Rende Fácil	35,70 (+)
20/12/2022	Pix - Rejeitado	55,71 (+)
20/12/2022	20/12 15:39 Pagamento não permitido pa	
20/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
20/12/2022	Pix - Enviado	55,71 (-)
	20/12 15:39 Energisa Paraiba - Distrib	
20/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
21/12/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	21/12 17:21 [REDACTED] JACYANE P P	
21/12/2022	Cheque	42,68 (-)
	21/12 15:14 PATOS PB	
21/12/2022	BB Rende Fácil	32,68 (+)
22/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
22/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
26/12/2022	Pix - Enviado	50,62 (-)
	26/12 09:11 Municipio De Patos	
26/12/2022	BB Rende Fácil	50,62 (+)
27/12/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	27/12 11:40 [REDACTED] Iere Caindr	
27/12/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	27/12 12:33 [REDACTED] Brenda Gome	
27/12/2022	BB Rende Fácil	10,00 (-)
31/12/2022	SALDO	0,00 (+)



Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mês Janeiro 2023

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
27/12/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
02/01/2023	Pix - Recebido	25,00 (+)
	02/01 10:14 [REDACTED] MARIA EDNAL	
02/01/2023	Pix - Recebido	40,00 (+)
	02/01 17:22 [REDACTED] SAMARA RODR	
02/01/2023	BB Rende Fácil	65,00 (-)
04/01/2023	Cheque Compensado	328,02 (-)
	Número: 850096	
04/01/2023	BB Rende Fácil	328,02 (+)
05/01/2023	Tarifa Pacote de Serviços	103,00 (-)
	Cobrança referente 05/01/2023	
05/01/2023	BB Rende Fácil	103,00 (+)
06/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
06/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (-)
11/01/2023	Transferência recebida	1.000,00 (+)
	11/01 11:34 RECEITA MUNICIPAL	
11/01/2023	Pix - Recebido	5,00 (+)
	11/01 16:54 [REDACTED] Sayonara da	
11/01/2023	BB Rende Fácil	1.005,00 (-)
17/01/2023	Pix - Recebido	10,00 (+)
	17/01 10:44 [REDACTED] RAYANA CARL	
17/01/2023	BB Rende Fácil	10,00 (-)
18/01/2023	Transferência recebida	20,00 (+)
	18/01 14:14 RANIERI NOBREGA FERREIRA	
18/01/2023	BB Rende Fácil	20,00 (-)
19/01/2023	Cheque	800,00 (-)
	19/01 14:04 PATOS PB	
19/01/2023	BB Rende Fácil	800,00 (+)
20/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
20/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (-)
26/01/2023	Pix - Recebido	5,00 (+)
	26/01 18:31 [REDACTED] Francisca L	
26/01/2023	BB Rende Fácil	5,00 (-)
27/01/2023	Pix - Recebido	5,00 (+)
	27/01 18:13 [REDACTED] Brenda Gome	
27/01/2023	BB Rende Fácil	5,00 (-)
30/01/2023	Pix - Recebido	5,00 (+)
	30/01 12:02 [REDACTED] Iere Caindr	
30/01/2023	Pix - Enviado	111,99 (-)
	30/01 18:48 Energisa Paraiba - Distrib	
30/01/2023	Pgto conta água	79,25 (-)
	CAGEPA RECEBIMENTO	





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: 00000000000000000000

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
30/01/2023	BB Rende Fácil	186,24 (+)
31/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
31/01/2023	Cheque Compensado Número: 850110	100,00 (-)
31/01/2023	BB Rende Fácil	99,99 (+)
31/01/2023	SALDO	0,00 (+)



Total Aplicações Financeiras

0,00

Saldo por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Prestação de Contas ASPAA.

FEV- MARÇO- ABRIL 2022.

Valor : R\$ 3.062,49

2ª via - entregue dia 04/04/2023.





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: 781010

Mes Fevereiro

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/01/2022	Saldo Anterior	481,17 (+)
01/02/2022	Pagamento de Boleto ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO	62,44 (-)
01/02/2022	Pagamento de Boleto ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO	88,02 (-)
01/02/2022	Pgto conta água CAGEPA RECEBIMENTO	73,15 (-)
07/02/2022	Pix - Recebido 05/02 12:35 [REDACTED] KASSYA PRIS	7,00 (+)
07/02/2022	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 07/02/2022	93,00 (-)
08/02/2022	Pix - Recebido 08/02 10:46 [REDACTED] Eusicleide	10,00 (+)
09/02/2022	Depósito Online TAA 09/02 13:14 SAA-PATOS	179,00 (+)
09/02/2022	Pix - Recebido 09/02 09:15 [REDACTED] MARIA LEUAN	5,00 (+)
09/02/2022	Pix - Recebido 09/02 09:25 [REDACTED] LILIANE XAV	5,00 (+)
09/02/2022	Pix - Recebido 09/02 10:33 [REDACTED] Ana Maria M	20,00 (+)
09/02/2022	Pix - Recebido 09/02 11:05 [REDACTED] SILVIA ALVE	20,00 (+)
09/02/2022	Pix - Recebido 09/02 11:52 [REDACTED] AIANNY AMAR	30,00 (+)
09/02/2022	Pix - Recebido 09/02 13:00 [REDACTED] Alloma Raya	5,00 (+)
09/02/2022	Pix - Recebido 09/02 13:54 [REDACTED] Maria Ionar	5,00 (+)
09/02/2022	Pix - Recebido 09/02 15:50 [REDACTED] ALDENI CALI	20,00 (+)
10/02/2022	Pix - Recebido 10/02 11:32 [REDACTED] Priscila De	4,00 (+)
14/02/2022	Pix - Recebido 14/02 08:56 [REDACTED] BRUNA CAETA	100,00 (+)
15/02/2022	Pix - Recebido 15/02 16:52 [REDACTED] MARIA EDNAL	20,00 (+)
16/02/2022	Cheque 16/02 13:36 PATOS PB	351,96 (-)
18/02/2022	Depósito Online TAA 18/02 14:56 SAA-PATOS	5,00 (+)
18/02/2022	Depósito Online TAA 18/02 14:58 SAA-PATOS	5,00 (+)
22/02/2022	Pix - Recebido 22/02 15:27 [REDACTED] ANNE CAROLI	20,00 (+)
25/02/2022	Pix - Recebido 25/02 13:01 [REDACTED] Iere Cairde	7,00 (+)
28/02/2022	SALDO	279,60 (+)





Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mes Março

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
25/02/2022	Saldo Anterior	279,60 (+)
03/03/2022	Transferência recebida	1.000,00 (+)
	03/03 0151 [REDACTED] PREF MUN DE PA	
04/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	04/03 19:57 [REDACTED] KASSYA PRIS	
07/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	06/03 16:30 [REDACTED] MARIA LEUAN	
07/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	06/03 17:06 [REDACTED] LILIANE XAV	
07/03/2022	Tarifa Pacote de Serviços	93,00 (-)
	Cobrança referente 07/03/2022	
08/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	08/03 10:35 [REDACTED] Jose Enio D	
11/03/2022	Transferência recebida	20,00 (+)
	11/03 0151 [REDACTED] RANIERI NOBREG	
11/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	11/03 10:11 [REDACTED] Alloma Raya	
14/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	12/03 09:02 [REDACTED] NADYANY ROB	
15/03/2022	Pix - Recebido	25,00 (+)
	15/03 18:40 [REDACTED] MARIA EDNAL	
16/03/2022	Pix - Recebido	15,00 (+)
	16/03 12:08 [REDACTED] AIANNY AMAR	
22/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	22/03 13:33 [REDACTED] BRENDA GOME	
22/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	22/03 13:58 [REDACTED] MAYARA FERR	
22/03/2022	Pix - Recebido	30,00 (+)
	22/03 14:33 [REDACTED] EURICELIO A	
24/03/2022	Pix - Recebido	50,00 (+)
	24/03 16:35 [REDACTED] JAIRO GOMES	
24/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	24/03 16:42 [REDACTED] JANYKERLY D	
24/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	24/03 16:50 [REDACTED] VALDETE ALV	
24/03/2022	Pix - Recebido	20,00 (+)
	24/03 18:59 [REDACTED] TEREZA CRIS	
24/03/2022	BB Rende Fácil	1.411,60 (-)
25/03/2022	Pix - Recebido	30,00 (+)
	25/03 11:20 [REDACTED] JANYKERLY D	
25/03/2022	BB Rende Fácil	30,00 (-)
28/03/2022	Transferência recebida	20,00 (+)
	26/03 0151 [REDACTED] AMARA C FEITO	
28/03/2022	Transferência recebida	10,00 (+)
	28/03 1156 [REDACTED] NA JULIA LIMA	
28/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	26/03 11:57 [REDACTED] Linderlandi	
28/03/2022	Pix - Recebido	20,00 (+)
	26/03 17:43 [REDACTED] ELIZANGELA	
28/03/2022	Pix - Recebido	15,00 (+)
	26/03 20:24 [REDACTED] 53 ERIBERTO CE	
28/03/2022	Pix - Recebido	20,00 (+)
	26/03 20:25 [REDACTED] 55 KADMA DANTA	



Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
28/03/2022	Cheque Compensado	800,00 (-)
	Número: 850089	
28/03/2022	BB Rende Fácil	71,63 (+)
29/03/2022	Pix - Recebido	30,00 (+)
	29/03 09:25 [REDACTED] IZAIAS NOBR	
29/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	29/03 16:55 [REDACTED] uana Olive	
29/03/2022	BB Rende Fácil	35,00 (-)
30/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	30/03 11:13 [REDACTED] ere Caindr	
30/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	30/03 13:50 [REDACTED] Eyldia Ferr	
30/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	30/03 14:04 [REDACTED] 2 ANNE CAROLI	
30/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	30/03 14:11 [REDACTED] Eyldia Ferr	
30/03/2022	BB Rende Fácil	30,00 (-)
31/03/2022	Transferência recebida	100,00 (+)
	31/03 01:51 [REDACTED] ANA PAULA SOAR	
31/03/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
	31/03 06:45 [REDACTED] Edgley de A	
31/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	31/03 08:23 [REDACTED] Joelson Alv	
31/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	31/03 08:58 [REDACTED] GABRIEL LUC	
31/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	31/03 09:03 [REDACTED] DANILO MACE	
31/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	31/03 13:19 [REDACTED] Ronyelsom d	
31/03/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
	31/03 18:34 [REDACTED] DIEGO TAIRO	
31/03/2022	BB Rende Fácil	155,00 (-)
31/03/2022	S A L D O	0,00 (+)



Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Mes Abril

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/03/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
01/04/2022	Pix - Recebido	20,00 (+)
01/04/2022	01/04 08:33 [REDACTED] JOSEMILA MA	
01/04/2022	BB Rende Fácil	20,00 (-)
04/04/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
04/04/2022	02/04 10:02 [REDACTED] JULIO MARCI	
04/04/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
04/04/2022	02/04 14:37 [REDACTED] Lucivaldo E	
04/04/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
04/04/2022	03/04 13:49 [REDACTED] ERIBERTO CE	
04/04/2022	Pagamento de Boleto	57,07 (-)
04/04/2022	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO	
04/04/2022	Pgto conta água	79,25 (-)
04/04/2022	CAGEPA RECEBIMENTO	
04/04/2022	Pgto conta água	79,25 (-)
04/04/2022	CAGEPA RECEBIMENTO	
04/04/2022	BB Rende Fácil	195,57 (+)
05/04/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
05/04/2022	Tarifa Pacote de Serviços	93,00 (-)
05/04/2022	Cobrança referente 05/04/2022	
05/04/2022	BB Rende Fácil	92,99 (+)
06/04/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
06/04/2022	06/04 09:56 [REDACTED] LLYSON ALV	
06/04/2022	Pix - Recebido	60,00 (+)
06/04/2022	06/04 14:04 [REDACTED] Cleonice Le	
06/04/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
06/04/2022	BB Rende Fácil	70,01 (-)
07/04/2022	Pix - Recebido	60,00 (+)
07/04/2022	07/04 08:56 [REDACTED] /ALDETE ALV	
07/04/2022	Cheque Compensado	800,00 (-)
07/04/2022	Número: 850092	
07/04/2022	BB Rende Fácil	740,00 (+)
08/04/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
08/04/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
11/04/2022	Transferência recebida	2.000,00 (+)
11/04/2022	11/04 01:51 [REDACTED] MUNIC PATOS IS	
11/04/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
11/04/2022	11/04 11:51 [REDACTED] MARYANY ROB	
11/04/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
11/04/2022	11/04 12:11 [REDACTED] Maria Dagui	
11/04/2022	Pix - Recebido	60,00 (+)
11/04/2022	11/04 16:09 [REDACTED] DOUGLAS FER	
11/04/2022	BB Rende Fácil	2.070,00 (-)
14/04/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
14/04/2022	14/04 21:06 [REDACTED] RUTH DE SOU	



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A A PATOS

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
14/04/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
19/04/2022	Pix - Recebido	25,00 (+)
19/04 13:08	[REDACTED] MARIA EDNAL	
19/04/2022	BB Rende Fácil	5,00 (-)
22/04/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
22/04 11:37	[REDACTED] BRENDA GOME	
22/04/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
22/04 23:25	[REDACTED] KASSYA PRIS	
22/04/2022	BB Rende Fácil	10,00 (-)
25/04/2022	Pix - Recebido	65,00 (+)
25/04 07:46	[REDACTED] Antonio Ben	
25/04/2022	Tarifa Renovação Cadastro	58,00 (-)
	Cobrança referente 05/04/2022	
25/04/2022	BB Rende Fácil	7,00 (-)
29/04/2022	Pix - Recebido	5,00 (+)
29/04 17:06	[REDACTED] Iere Cairndr	
29/04/2022	Pix - Recebido	10,00 (+)
29/04 19:48	[REDACTED] LILIANE XAV	
29/04/2022	BB Rende Fácil	15,00 (-)
30/04/2022	SALDO	0,00 (+)



Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 19 26 11
0151100151 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO P A A PATOS

AGENCIA 0151-1 CONTA. [REDACTED]

=====

Convenio CAGEPA RECEBIMENTO

Codigo de Barras 82600000000-8 73150010075-5

02884089501-6 012022000003-3

Data do pagamento 01/02/2022

Valor Total 73,15

DOCUMENTO: 020103

AUTENTICACAO SISBB: 6.942.178.F84.E09.D7B

=====

E simples e facil atualizar o e-mail e telefone
da sua empresa. Acesse o BB Digital PJ -
Conta Corrente - Cadastro.

PENDÊNCIA
/2022

CATXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

131-463671815-0

11/MAI/2022

HORA DE 11:54:26
TERM 013404

DAI
LEI
RUA
PATO

LOT. 13.013896-7
LOCALIDADE: PATOS
AG. VINCULADA: 4962

INSC

ECO

Reside

INFO

Situaçã

Y

Leitura:
107

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA
VALOR DO PAGAMENTO: 84,43
826700000001 844300100758
028840895016 052022100037

131-463671815-0

13 VIA

valor:
22
célula:
22

PARAMET	ENTR	ANALIS	CONF.	Mes/Ano	Água (m³)
TURBIDEZ	03	04	04	ABR/2022	3
CLORO	03	04	04	MAR/2022	2
PH	0	0	0	FEV/2022	1
ODE	03	04	04	JAN/2022	1
COL. TOTALIS	03	04	04	DEZ/2021	0
				NOV/2021	0
				SETE/2021	2

DADOS REFERENTES A: MAR/2022

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	4 M3	44,03
ESGOTO		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	4 M3	35,22
ACRESCIMOS(MES(ES) ANT. 02/2022 03/2022		3,16
JUROS DE MORA 02/2022 03/2022		2,02
FATURAS EM ATRASO		
REF 202204	01,22	

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 04/05/2022 | 12:22:02

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,93 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO
MAI/2022

VENCIMENTO
10/05/2022

TOTAL (R\$): 84,43

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

EM CONFORMIDADE COM ART. 3º DA LEI 12.007/2009, INFORMAMOS QUE N
O HÁ PENDÊNCIA OU FATURA VENCIDA PARA ESTA MATRÍCULA. ESTA DECL
RAÇÃO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DAS FATURAS MENSIS DO
DÉBITOS ATÉ 31/12/2021, NÃO ABRANGENDO OS PARCELAMENTOS PENDEN
ES NAS FATURAS DE 2021.



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E
RUA DO JOSE GENUINO, 73 - CENTRO
PATOS / PB CEP: 58700000 (45 118)

CNPJ: 31.697.759/0001-07

Grupo HTL - CONVEIÇÃO BALAT / Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONOFÁSICO
Ritmo 3-110-60-4100 17-Medidor 0000-455-20



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/2303201-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00023032014

	R\$ 38,38	11/02/2022
	Fev / 2022	33kWh
		1,18 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA



Cod	Desc	mo(R\$)
0001	Consumo	0,02
0001	Ativação	0,16
0004	Juros	0,00
0004	Juros	0,00
0005	Multa	0,00
0005	Multa	0,00
0005	Ativação	0,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

073-753641522-3

14/MAR/2022

HORA DE 15:39:25

101.13.012549-0

TERM 010214

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 0043

Código
Tamanho

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

0019000009 03268926007

45060103178 9 88930000003838

Multa
Fatura em atraso

META
Horas que ach
Vencimento
Duração da
Duração da

Confirmação
Assinatura
Código de
Data de
pela Anel

Letra com

Beneficiário

NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA, DISTRIBUI

RAZÃO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA, DISTRIBUI

CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR

NOME FANTASIA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS

CNPJ: 31.697.759/0001-07

DATA DE VENCIMENTO: 11/FEV/2022

DATA DE PAGAMENTO: 14/MAR/2022

VALOR NOMINAL: 38,38

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 38,38

VALOR DO PAGAMENTO: 38,38

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
073-753641522-3

VIA DO CLIENTE

ENERGISA

CNPJ 09.095.183/0001-40 - Inscrição 16.016.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 171415590 - Emissão/Atualização 14/02/2022

Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta

RUA DR. JOSE GENUINO, 73 - CENTRO
PATOS/PB CEP 58700000 (AQ 118)
CPF/CNPJ/RANI 31 697 759/0001-07

energisa

Grupo MTC - CONVENCIONAL BARRAT/ Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL/ Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 3-118-65-4180 N° Medidor 00008455226



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/2303201-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00023032014

VALOR DA FATURA R\$ 69,28	VENCIMENTO 13/04/2022
REFERÊNCIA Abr / 2022	CONSUMO 57kWh
1,97 kWh MÉDIA DIÁRIA	



CCI	Descrição	Quant	Tarifa Cl Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	Alíq PIS/COFINS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Valor Base Calc Total (R\$)
0001	Consumo em kWh	57	0,8228300	47,12	35	11,76	25,34	0,23	1,68
0601	Adc. B Vantrelha			11,21	11,21	26	2,80	8,40	0,06
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								0,26
0904									0,00
0904									0,00
0905									0,00
0905									0,00
0905									0,00

recargapay

CEI-E
Tarifa:

Comprovante de transação

09/05/2022 às 17h21

Agente: 31956160

ID da Ordem: 414866381

NSU: 82147

Código de autenticação:

Y3034MU8Y2BJGBY

Descrição: Energisa Paraíba

Distribuidora De Energia S

CPF/CNPJ do beneficiário:

9095183000140

Nome do pagador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTIS

CPF/CNPJ do pagador: 31697759000107

Código de barras:

00190000090326892600748250477170

589540000006928

Vencimento: 13/04/2022

Valor do boleto: R\$ 69,28

Mens-
Faturam

META

Horas q

Veze q

Duraçã

Duraçã

Ciclo

qualq

venid

das id

dos an

BAN

0019

PAGAR

RUA DI

PATOS

Nosso

32689

BENEF

Br 230,

Agenc

Recibo válido como comprovante de transação.

Transação realizada através do convênio entre RecargaPay e o Banco Rendimento S.A

Acesse a qualquer momento no seu histórico da sua conta RecargaPay.

Verifique a autenticidade deste comprovante em

<https://recargapay.com.br/r/d0RvJ4R>

Se precisar de ajuda, acesse nossa Central de relacionamento.

SAC: <https://recargapay.com.br/contato>

Ouvidoria: 0800 202 0019



ALDO XAVIER

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ 09.308.974/0001-01

AV. EPITÁCIO PESSOA, 234

FONE: (83) 3421-3438 / FAX: (83) 3421-8830

CEP 58.700-020 - PATOS-PB

RECIBO DE PAGAMENTO

NÚMERO

1ª VIA - CLIENTE 2022-04-000439

Ofício.....	OFÍCIO DE NOTAS	Natureza.....	
Serviço.....	AUTOGRÁFOS		
Apresentante.....			RECONHECIMENTO DE FIRMA
Parte.....			
Emissão.....	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE PATOS E RED	Prev. Entrega.....	
	12/04/2022-15:57		12/04/2022

Mensagens	Descrição	Valor
	Quantidade..... 00001	Emolumentos..... R\$14,40
	Número do Cadastro..... 00000	Total a pagar..... R\$14,40
	*****	*****
	*****	*****
	*****	*****



DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Nº 081.060.339

DADOS DO CLIENTE:
ASSOCIACAO D* P* E* A* D* A* D* P* E* R*

10/03/2022 015100151 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A A PATOS
AGENCIA: 0151-1 CONTA

BANCO DO BRASIL

00190000090326892600746660962179189250000005707

BENEFICIARIO:

ENERGISA P - D ENERGIA S A

NOME FANTASIA:

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE

CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUT

CNPJ: 31.697.759/0001-07

NR DOCUMENTO

40.401

NOSSO NUMERO

32689260046660962

CONVENIO

03268926

DATA DE VENCIMENTO

15/03/2022

DATA DO PAGAMENTO

04/04/2022

VALOR DO DOCUMENTO

57,07

VALOR COBRADO

57,07



REFERENCIA MAR/2022 APRESENTACAO 08/03/2022 CONS 47 k

COM Q

GANHE MAIS FACILIDADE
USE SEU APP DE PAGAMENTO
PAGAR COM O PIX

Quer facilidade? A
tenha vantagens e
www.contavoltz.com

BANCO DO BRASIL S A		001-9	00190.00009 03268.926007 46660.962179 1 892500000005707	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A				VENCIMENTO 15/03/2022
BENEFICIARIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA CNPJ 09.095.183/0001-40				AGENCIA/CODIGO BENEFICIARIO
ENDERECO BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA / PB - CEP 58071-690				NOSSO NUMERO 32689260046660962
DATA DO DOCUMENTO 08/03/2022	Nº DOCUMENTO 000000000-2022-03-0	ESPECIE DOG DS	ACILITE N	(=) VALOR DO DOCUMENTO 57,07
CARTEIRA 17	ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				(-) OUTRAS DEDUÇÕES
				(*) MORA/MULTA
				(*) OUTROS ACRESCIMOS
				(=) VALOR COBRADO
PAGADOR ASSOCIACAO D* P* E* A* D* A* D* P* E* R*				IMPORTE 31.697.759/0001-07 (AG: 0)
SACADUR-AVALISTA				COD. DE BARRA



Ficha de Compensação



CAGEPA

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570
CNPJ: 09.123.654/0001-87 - INSC. ESTADUAL N° 160572029
Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20220328840895

ESCRITÓRIO

PATOS

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
02884089.5

MATRÍCULA
02884089.5

CLIENTE
LENIRA GUEDES BRANDAO

CPF/CNPJ:
028.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO
10/03/2022

INSCRIÇÃO

075.003.050.0024.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA DR JOSE GENUINO, 73 - CENTRO PATOS PB 58700-050

FATURA

03/2022

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA

ESGOTO

LIGADO

LIGADA

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2022 -	1	01/2022 -	1
12/2021 -	5	11/2021 -	3
10/2021 -	2	09/2021 -	1

ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR

LEITURA

CONSUMO

CONSUMO/DIA

ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS	(M³)
1074	1076	2	30	0,07
03/02/2022	05/03/2022	Nº Hm:	Y12N273514	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

16/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 19 31 08

0151100151 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE ASSOCIACAO P A PATOS

AGENCIA 0151-1 CONTA 72 164-6

Convenio CAGEPA RECEBIMENTO

Código de Barras 82670000000-1 79250010075-7

02884089501-6 03202260003-8

Data do pagamento 04/04/2022

Valor Total 79,25

DOCUMENTO 040402

AUTENTICACAO SISBB C DAA C7F1B2 441 BAC

E simples e facil atualizar o e-mail e telefone

da sua empresa Acesse o BB Digital PJ -

Conta Corrente - Cadastro

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

2 M3

44,03

2 M3

35,22



TOTAL

R\$

79,25

A EM DEBITO.

IDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

0,110 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: ESPINHARAS

Mês/Ano: 02/2022

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (uT)

CLORO (mg/L)

PARÂMETROS (Valores Médios)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 24/03/2022



CAGEPA

MATRÍCULA
02884089.5

INSCRIÇÃO
075.003.050.0024.000

FATURA
03/2022

NÃO RECEBLR APÓS
31/03/2023

VENCIMENTO

10/03/2022

VALOR R\$

79,25

GRUPO: 515

FIRMA: 2

82670000000-1 79250010075-7 02884089501-6 03202260003-8

VIA CAGEPA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CAGEPA

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570
CNPJ: 09.123.654/0001-87 - ISNC. ESTADUAL N° 160572029
Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

N° Documento: 20220228840895

ESCRITÓRIO

PATOS

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
02884089.5

MATRÍCULA
02884089.5

CLIENTE
LENIRA GUEDES BRANDAO

CPF/CNPJ:
028.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO
11/02/2022

INSCRIÇÃO

075.003.050.0024.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA DR JOSE GENUINO, 73 - CENTRO PATOS PB 58700-050

FATURA

02/2022

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA

ESGOTO

LIGADO

LIGADA

ÚLTIMOS CONSUMOS

01/2022 -	1	12/2021 -	5
11/2021 -	3	10/2021 -	2
09/2021 -	1	08/2021 -	5

LEITURA

CONSUMO

CONSUMO/DIA

ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS	(M³)
1073	1074	1	29	0,04
05/01/2022	03/02/2022	NºHm:	Y12N273514	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

16/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 19 31 48

0151100151 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO P A PATOS

AGENCIA: 0151-1 CONTA: 72 164-6

Convenio CAGEPA RECEBIMENTO

Codigo de Barras 82640000000-4 79250010075-7

02884089501-6 02202280003-5

Data do pagamento 04/04/2022

Valor Total 79,25

DOCUMENTO: 040403

AUTENTICACAO SISBB: E BBC 97D F03 8EC 80E

É simples e fácil atualizar o e-mail e telefone

Para empresa Acesse o BB Digital PJ -

Conta Corrente - Cadastro.

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

1 M3

44,03

1 M3

35,22



11,93

TOTAL

R\$

79,25

ESTAVA EM DEBITO.

ZAR.

E.

E QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(40 e Portaria nº 2.914)

Mês/Ano: 01/2022

DEZ (uT)

COLOR (mg/L)

1,01

1,70

ÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 24/03/2022



CAGEPA

MATRÍCULA
02884089.5

INSCRIÇÃO
075.003.050.0024.000

FATURA
02/2022

NÃO RECEBER APÓS
28/02/2023

VENCIMENTO

11/02/2022

VALOR R\$

79,25

GRUPO: 515

FIRMA: 2

82640000000-4 79250010075-7 02884089501-6 02202280003-5

VIA CAGEPA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CON
LENIR
RUAD
58700-

075.01
Hidrô

Y12N

ANTER
10

HIST

MAR

FEV

JAN/2022

DEZ/2021

NOV/2021

OUT/2021

MEDIA(M)

DATA DA IMPRESSÃO: 04/04/2022

HORA DA IMPRESSÃO: 08:59:45

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	3 M3	44,03
ESGOTO		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	3 M3	35,22
ACRESCIMOS(MES) ANT. 01/2022		1,46
JUROS DE MORA 01/2022		0,51

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R\$ 7,33 PIS E CONFINS.LEI 12.741/12

VENCIMENTO: 10/04/2022 Total a Pagar: R\$ 81,22

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:
SR. USUARIO: EM 28/02/2022, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO.
O. COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

131-463671812-6
11/MAR/2022
HORA DE 11:54:08
LOT. 13.013896-7
LOCALIDADE: PATOS
AG. VINCULADA: 4982
TERM 013404

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA
VALOR DO PAGAMENTO: 81,22
826000000008 812200100756
028840895016 042022400032

131-463671812-6

10 VIA

sável

Esgoto

TURA

22

7 MS.

IFORMES

83

83

0

80

83

DADOS REFERENTES A: FEV/2022



ASSOCIAC
RUA DR JOS
PATOS/PB

CPF/CNPJ/F

Grupo MTC
Classe RES
Ligação MQ
Roteiro 3-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

131-463671819-3
11/MAI/2022 HORA DF 11:54:46

LOT. 13.013896-7 TERM 013404
LOCALIDADE: PATOS
AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 03268926007
49850519171 1 89870000007166

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBU
RAZAO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBU
CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR

NOME FANTASIA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
RAZAO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
CNPJ: 31.697.759/0001-07

DATA DE VENCIMENTO: 16/MAI/2022

DATA DE PAGAMENTO: 11/MAI/2022

VALOR NOMINAL: 71,66

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 71,66

VALOR DO PAGAMENTO: 71,66

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

131-463671819-3

VIA DO CLIENTE

CC: Descr
0601 Con
0601 Adic
0607 LAN
COI

CC: Códig
Tarifa s/ Tr

Ma/22 00
Abr/22 00
Mai/22 00
Jun/22 00
Jul/22 00
Ago/22 00
Set/22 00
Out/22 00
Nov/22 00
Dez/22 00

Período 33 dias
Constante do medidor 1

PRÓXIMA LEITURA 06/06/2022
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 3/2022) R\$ 16,03

Média 54
Faturamento pela média mínimo

(REFERÊNCIA 03/2022 - Conjunto JATOBA)					
NETA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)	
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	10,00	3,79	0,00	0,00	NOMINAL 220
Veze que o cliente ficou sem energia - FIC	4,00	1,00	0,00	0,00	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	7,00	3,79			LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção manual em dia crítico - DICRI	13,00				LIMITE SUPERIOR 231

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 28 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2021 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

- AVISO: Permanecendo em atraso os "DÉBITOS ANTERIORES", a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.

- Leitura confirmada



TRANSAÇÃO	VALOR	CÓDIGO
SANEAMENTO	81,22	671812
SANEAMENTO	84,43	671815
BAIXA NPC	71,66	671819

TOTAL: R\$237,31
RECEBIDO: R\$300,00
BOLÃO: R\$0,00
TELE SENA: R\$0,00
LOTERIA FEDERAL: R\$0,00
TROCO: R\$62,69

11MAI2022 11:55:03
LOTÉRICA: 13.013896-7
TERMINAL: 13404

Saldo Anterior 02/09/22

Numero
856102

Total	8000
Esté Cheque	8000
de la manera	

Comp Banco Agência DV 01 Carta

Pague por este cheque a quantia de oitocentos reais

[illegible]

© 2000 by John Wiley & Sons, Inc.

ou à sua ordem

Pater 02 april 2022

Walter J. J. de Souza

31.07.2014-07

Farias de Figueiredo

[illegible]

Banco do Brasil

PA165
00 000 000/01513
AV EPIFACIO PES50A 76
CEA180 58700000
CONFUTAO 03/2001

[illegible][illegible]

Recibo de Alquiler

RESIDENCIAL
COMERCIAL

22

VENCIMENTO

11-03-2022

LOCATARIO(A)

Associação de Pais e amigos de Artistas de Ratos.

FORMA Good Gemmer - Vatos 7.b. 73 Centric
BAIRRO TOTAL A PAGAR 22.00

TOTAL A PAGAR 800.00

BANCO

CHEQUE N°

DINHEIRO
CHEQUE

ALUGUEL RS

5045071

5045071

OFFICE

OFFICE

CONDOMINIO

CONDOMINIO

DESCONTO IR / FONTE R\$

DESCONTO IR / FONTE R\$

liquid

liquid

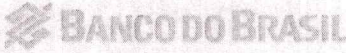
LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

GRAFFET

GRAFFET



Série	Número	Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	CC
	850090	000	000	000	0	0	000000	0	000	000000	0
Pago a	Aluguel de Pátio										
Data	13-05-22										
Saldo Anterior											
Pague por este cheque a quantia de <u>Quitocentos reais</u> R\$ 800,00											
Pátio 14 de maio de 2022 meselox geminos de Pátio ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ARTISTAS DE PATOS CNPJ: 31.697.759/0001-07 CLIENTE BANCÁRIO 00501.00000P Irony Farias de Figueiredo											
											
PATOS R\$ 800,00 00 000 000/015113 00 000 000/015113 00 000 000/015113 00 000 000/015113											
Total	800,00										
Este Cheque											
Saldo											

Recibo de Aluguel

☐ RESIDENCIAL	Nº	VENCIMENTO
☐ COMERCIAL		11-4-2022
LOCATÁRIO(A)		
Assoc. de Pais e amigos de Artista de Pátio		
RUA	CNPJ / CPF / RG	
Jose Genimino - Pátio 14	Nº 3	BAIRRO
PERÍODO		centro
TOTAL A PAGAR		800.00
ALUGUEL	R\$	☐ DINHEIRO ☐ CHEQUE N°
IMPOSTOS	R\$	☐ CHEQUE
SEGURO	R\$	
CONDOMÍNIO	R\$	
SOMA	R\$	
DESCONTO IR / FONTE IR	R\$	
Recebi(emos) a importância supra de R\$ <u>Quitocentos reais</u>		
proveniente do aluguel acima citado pelo que passo(amos) o presente recibo dando inteira e irrevogável quitação.		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO LOCADOR / RESPONSÁVEL	
GRAFSET		



Série	Número
	850090
Pago a	Aluguel de Pátio
Data	13-05-22
Saldo Anterior	
Total	800,00
Este Cheque	
Saldo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Solicitação – Parecer Jurídico

Patos/PB – 11 de abril de 2023.

Prezada Senhora,

A Secretaria de Controle Interno, vem mui respeitosamente solicitar dessa assessoria, parecer jurídico referente a prestação de contas de pagamento de subvenção social, a entidade Associação dos Pais e Amigos dos Autistas, inscrita no CNPJ nº 31.697.759/0001-07, de Repasse Financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, do Orçamento Municipal do ano de 2022, na qual fora colacionado ao autos documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, (documentos anexo).

Primando pela legalidade e segurança dos documentos e procedimentos adotados no desenvolvimento de nossos trabalhos, pedimos ao nobre advogado a análise do caso supracitado.

Atenciosamente,

Pollyanna Guedes Oliveira
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A:
ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº 25/2023- SECON

EMENTA: Subvenção Social. Prestação de Contas. Orçamento Municipal 2022. Termo de Convênio. Entidades particulares sem fins lucrativos. Finalidade para o desenvolvimento de práticas sociais, culturais, bem como, esportivas coadunadas com a sociedade desta edilidade.

1- RELATÓRIO

Trata-se de relatório de prestação de conta encaminhado a esta Assessoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do pagamento da subvenção social, nos termos do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entidade Beneficiada:

- **Associação dos Pais e Amigos dos Autistas - ASPAA**
- CNPJ nº. 31.697.759/0001-07
- Representante legal: Wescley Junho de Souza Silva
- Lei autorizativa da subvenção social: Lei Municipal nº. 5.123/2019.
- Valor da Subvenção: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Lei Municipal instituidora da subvenção;
- b) Lei que reconhece a utilidade pública da entidade;
- c) Ata de eleição e posse da atual presidência;
- d) Documentos pessoais do Sr. Wescley Junho de Souza Silva, representante legal da Entidade Beneficiada;
- e) CNPJ;
- f) Certidões de Regularidade (Federal, Estadual, Municipal, Débitos Trabalhistas, FGTS;
- g) Comprovação dos gastos no ano de 2022;
- i) Estatuto Social da Entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



h) Plano de trabalho 2023.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise a documentação acostada no procedimento de Prestação de Contas, verifica-se termo de convênio por este Município junto a entidade particular sem fins lucrativo – **Associação dos Pais e Amigos dos Autistas - ASPAA** - com intuito de desenvolver práticas sociais e culturais coadunadas com a sociedade desta edilidade, referente ao orçamento municipal do ano de 2022.

Constate nos autos a juntada de documentos comprobatórios das despesas do ano de 2021, no que se refere a demonstração de execução financeira e despesas com custeios com aluguel do imóvel, despesas energia e água, entre outros.

Em que pese a fundamentação legal para o pagamento de subvenções sociais tem previsão no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece a destinação de recursos públicos para o setor privado, nos termos a seguir:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim sendo, havendo preenchidos os requisitos iniciais que a Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário a observância da Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que estabelece mecanismos, procedimentos e meios de comprovação, fiscalização e controle de recursos públicos, objetos de concessão de ajudas a pessoas físicas e de subvenções sociais, em especial ao artigo 2º que se refere aos subvenções sociais, nos termos a seguir:

Art. 2º. A concessão de Subvenções Sociais deverá:

I. ser precedida da formalização de convênio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- II. ter plano de trabalho, fixando metas de prestação de serviços em benefício da sociedade;
- III. exigir da entidade conveniada que comprove seu funcionamento regular na(s) área(s) objeto do convênio;
- IV. atender aos requisitos fixados na LDO;
- V. estar consignada de forma expressa no orçamento ou em créditos adicionais;
- VI. em ano eleitoral, observar as disposições dos §§ 10 e 11 do art. 73 da Lei 9.504/971

Verificada a documentação apresentada pela entidade beneficiada, vez que obedecidos os procedimentos autorizativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução Normativa nº 09 do Tribunal de Contas da Paraíba pode concluir:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que os documentos acostados ao procedimento, estão em **CONFORMIDADE** possuindo as condições mínimas para subsidiar o gestor em sua decisão de pagamento e não exime o órgão de ser objeto de auditoria/inspeções para o acompanhamento, bem como de quaisquer outras apreciações quanto à observância do fiel cumprimento à legislação pertinente.

É o parecer, S.M.J.

Patos/PB – 11 de Abril de 2023.

ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

Secretaria de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Interessado: Associação dos Pais e Amigos dos Autistas

Assunto: Prestação de Contas

Decisão

Vistos e etc,

Trata-se procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022, em virtude de disposição legal autorizativa.

A princípio foram observadas a prestação de contas, além da documentação comprobatória da execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade, conforme Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que optou pela regularidade, no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, tendo em vista o preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, certifico a regularidade da prestação de contas apresentada, seguindo o entendimento desta Assessoria Jurídica, analisando a posteriori a documentação necessária para destinação da Subvenção Social para o Orçamento Municipal de 2022, encaminha-se o referido procedimento para a tomada das medidas cabíveis e necessárias.

Patos/PB – 11 de abril de 2023.


Pollyanna Guedes Oliveira.

Secretária de Controle Interno.